SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1931

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO GERAL PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA N°. 003/2017
PROCESSO N°. 065451/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do Julgamento das Propostas Técnicas, da concorrência em epígrafe:

LICITANTE/NOME CAMPANHA	CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	PROPOSTA TÉCNICA	SOMA
2 MIL PUBLICIDADE – MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA	40,00	47,34	**87,34**
Campanha: **O MOSQUTO É PEQUENO, MAS CAUSA GRANDES MALES. JUNTOS PODEMOS NOS LIVRAR DELE**			
MIRANDA & TOLEDO LTDA – ME	37,34	49,17	**86,51**
Campanha: **MOSQUITO NÃO É DE ESTIMAÇÃO**			
FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME	40,00	53,17	**93,17**
Campanha: **O INIMIGO NUMERO UM**			
SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME	38,67	47,50	**86,17**
Campanha: **COMBATE AO MOSQUITO**			

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente Lei Federal n° 8.666/93.

Nos termos do item 7.2, alínea VIII do edital, a decisão da Comissão e o processo licitatório ficam com vista franqueada aos interessados, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ofereçam razões recursais, contados da publicação deste RESULTADO GERAL PROPOSTAS TÉCNICAS.

Amambaí/MS, 11 de Setembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FF1978B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66563/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de 7.400 Kit de Doces, 1ª linha e de boa qualidade, marca reconhecida nacionalmente, para serem distribuídos no dia 12 de Outubro em comemoração ao Dia das Crianças, atividades sócio assistenciais e datas especiais cultural, com recursos próprios do município e do FMAS de acordo com a solicitação da SEMED, SEDESC E FMAS, entrega imediata, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/09/2017, às 08:00 (oito horas**),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai – MS, 11 de Setembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8E43ADD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66416/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Fornecimento de Marmitex e Refeições para pacientes que realizam tratamento de Hemodialise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 22/09/2017, às 10:00h (dez horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai – MS, 11 de Setembro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:68A7B9F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°034/SEMED/2017 DESIGNA SERVIDORA-GLEICE MACHADO DE SOUZA

PORTARIA Nº 034/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Gleice Machado de Souza** – servidora municipal efetiva, para exercer a função de Secretária Escolar, no Centro de Educação Infantil Pequeno Aprendiz, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de julho de 2017..

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:2C9A400E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°035/SEMED/2017-DESIGNA SERVIDOR-JOSIEL MARTINS

PORTARIA Nº 035/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o servidor **Josiel Martins** – para exercer a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Mbo' Tupã I'Ãndeva, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:774ADC17

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°036/SEMED/2017- DESIGNA SERVIDORA-LILIAN ESPÍNDOLA SANTA CRUZ

PORTARIA Nº 036/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Lilian Espíndola Santa Cruz** – para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Dr° Rachid Saldanha Derzi, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:1E1E14BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº037/SEMED/2017- DESIGNA SERVIDORA-ELIANE LOPES FETTER

PORTARIA Nº 037/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Eliane Lopes Fetter** – para exercer a função de Secretária Escolar, no Centro de Educação Infantil Terra Mater, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:9AD20564

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°038/SEMED/2017-DESIGNA SERVIDORA-CÍNTIA ARCE FIDELEIS

PORTARIA Nº 038/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Cíntia Arce Fidelis**– para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:583C0C40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°039/SEMED/2017-DESIGNA SERVIDORA-JOSELETE NASCIMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 039/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Joselete Nascimento dos Santos**– para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Pólo João Rodrigues, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A508EB57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°040/SEMED/2017- DESIGNA SERVIDORA-GRACIELLI MORAES VILALBA

PORTARIA Nº 040/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **Gracielli Moraes Vilalba**– para exercer a função de Secretária Escolar, na Escola Municipal Professora Maria Bataglin Machado, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7DA4C20C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°041/SEMED?2017- DESIGNA SERVIDOR-JOSERMALON SALDANHA LEMES

PORTARIA Nº 041/SEMED/2017
Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada o servidor **Josemarlon Saldanha Lemes** – para exercer a função de Secretário Escolar, na Escola Municipal Flávio Augusto Coelho Derzi, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.
.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 11 de setembro de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D47DA5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2017 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

O Município de Amambai-MS, através da Secretaria Municipal de Fazenda intima os contribuintes omissos da Declaração do ITR, nos termos do Anexo I, que até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega de sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2012/2013/2014/2015/2016.** Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s).

Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei mº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Endereço para envio da documentação solicitada neste Edital: Rua Sete de Setembro, nº 3025, CEP 79990-000, Centro, Amambai/MS, Posto de Atendimento ao Contribuinte.

Gabinete do Secretário de Finanças, 05 de Setembro de 2017.

ADM. IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda
CRA-MS 3017

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº FLS:
Em: ___/___/17

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A568114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 249/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 - DESIGNA O SERVIDOR JOÃO MARIA SILVEIRA MENDES PARA ATUAR COMO CHEFE DA EQUIPE DE ELETRICISTAS DA PREFEITURA DE AMAMBAI - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º. Designar o servidor **João Maria Silveira Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e inscrito sob a matrícula de nº. 387-1, para atuar como Chefe da Equipe de Eletricistas da Prefeitura de Amambai – MS, sem que haja a incidência de qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1202049C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N° 031/2017 - PROCESSO Nº 086/2017

O Município de Anastácio – MS homologa à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Renato da Costa Leite –ME, CNPJ nº 01.750.658/0001-83, situada a Rua Aziz Scaff, 3292 – Vila Mariana – Anastácio MS – CEP 79210-000, com o valor de R$ 6.336,00 (Seis mil e trezentos e trinta e seis reais), com o objeto da Contratação de empresa prestação de serviços de serralheria, para conserto e manutenção de prédios e instalações, pertencentes ao Município de Anastácio MS. nas dotações
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049 e
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000

Anastácio/MS, 15 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E43B43FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de serralheria, para conserto e manutenção de prédios e instalações, pertencentes ao Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 031/2017 - Processo nº 086/2017
CONTRATADA: Renato da Costa Leite – ME, CNPJ nº 01.750.658/0001-83.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15.08.2017 a 31.12.2017
VALOR: R$ 6.336,00 (Seis mil e trezentos e trinta e seis reais)
Dotação:
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049 e
17.01.27812374001.3.3.90.39.00
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Renato da Costa Leite Waldemir Santos da Silva e Hudson Oliveira dos Santos

Anastácio – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A59A1F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2016 COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 049/2016

Pregão Presencial n. 021/2016
Objeto do contrato: a aquisição de combustíveis (GASOLINA - comum ou aditivada, ÓLEO DIESEL - Tipo B S500 e ÒLEO DIESEL - Tipo B S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
Objeto do aditivo: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 047/2016, para aproveitamento dos saldos existentes por mais 30 (trinta) dias, de 16.08.2017 para 16.09.2017.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Auto Posto Anastácio Ltda., CNPJ n. 24.649.634/0001-38, representada por seu procurador, Sr. Rodrigo Alex Benevides Figueiró.
Do Amparo Legal: artigos 57 e 65, da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Rodolfo Jose dos Santos Neto e Manoel Aparecido da Silva

Anastácio – MS, 14 de agosto de 2017.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D96D86CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017

Realizada em: 24/08/2017
Objeto: Contratação de empesa de transporte (ônibus) para a participação da Delegação de atletas de Anastácio no JOJUMS – Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul no município de Coxim/MS, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2017.
Período: 24 de agosto de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Valor estimado: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais)
Dotação:
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000 – ficha 381
Contratada: Zelindo Fernandes ME, CNPJ nº 10.805.797/0001-58, situada no loteamento Monjolinho, lote 25, Zona Rural, CEP 79210-000, Anastácio/MS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de Despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F542A22B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PUBLICAÇÃO POR INCOR0REÇÃO PORTARIA Nº 31/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, conceder à servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de setembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 18 de agosto de 2016 a 17 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 18 de agosto de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:CAE274D5

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 33/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...

RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M., as férias da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, concedida pela Portaria nº 31/2017, a contar do dia 04 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de setembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:616353C2

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 34/2017

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 04 de setembro de 2017, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA STEFANI – Copeira, concedida pela Portaria nº 31/2017, e interrompida pela Portaria nº 33/2017, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 04 de setembro de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FB9096AD

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: RCA SAÚDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 128.232,20 (cento e vinte e oito mil reais duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 29/08/2017 A 29/08/20187.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 29 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E CLARICE ALOVISI COSTA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:597A01D4

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS.
DESPESAS:
51200-0 5.1.2.00.00 DESPESAS COM MATERIAIS
51201-4 5.1.2.01.00 MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES
51202-9 5.1.2.02-01 DROGAS E MEDICAMENTOS
VALOR: R$ 86.990,52 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 29/08/2017 A 29/08/2018.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 29 DE AGOSTO DE 2017.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E EDER SALCEDO CORREA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:7061D405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO -DECRETO Nº. 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017. "DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

DECRETO Nº. 72, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, o senhor **VLADEMIR MARAGONI FILHO** - Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional, em razão de sua visita a este Município e ao Rotary Club local, que ocorrerá no dia 09 de setembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9968C7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.
"ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017".

DECRETO No 77, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"ACRESCE DISPOSITIVO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 19, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de nomear suplente para o Agente Municipal de Desenvolvimento do PROLOCAL do Município de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1° Fica acrescido o Parágrafo único, ao artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 19, de 20 de fevereiro de 2017, com a seguinte redação:

"**Art. 1º ...**

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora **Suellen da Silva André,** como suplente de Agente Municipal de Desenvolvimento do PROLOCAL do Município de Aparecida do Taboado/MS."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1EB8461C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3185/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da SCFV - PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 34,12 (Trinta e Quatro Reais e Doze Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:8A9BBC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 512/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3188/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 040/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 48,02 (Quarenta e Oito Reais e Dois Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:89596798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 520/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3210/2017
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e G. A. MORIS FILHO –ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do CASA ABRIGO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 27,81 (Vinte e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de agosto de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:C959B2B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 030/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ,** lotado no cargo em Comissão, Serviços Gerais, matricula nº 391130, símbolo DAI - 2, Resolução nº 001/2010, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, a partir do dia 12/09/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos onze dias do mês de setembro de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:E4A67116

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 125/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Instalação/Desinstalarão/Manutenção de AR Condicionado tipo split para atender a demanda do Município de Bodoquena.MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MAURICIO BRAGA GONÇALVES	R$ *20.000,00* (vinte mil reais)
MAURO BONIERSKI	R$ *5.310,00* (cinco mil e trezentos e dez reais)
JOAO PAULO DE SA SOBRINHO	R$ *1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)*
Valor Global: R$ 26.360,00 (vinte seis mil e trezentos e sessenta reais)	

Bodoquena-MS, 11 de Setembro de 2017

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C4AF37F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Registro de Preços , para **eventual Prestação de Serviços Hospedagem Simples e Dupla,** para atender a Demanda Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 26 de setembro de 2017 ás 08:00 (oito horas).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 11 de Setembro 2017.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EBBF144E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ODILSON ARRUDA SOARES, com base na cláusula quinta, item 5.2 do contrato originário e artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes procede à alteração do preço do item, adquirido da empresa **DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME**, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO BASTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº 418762 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 403.224.321-20, da seguinte forma:

A contratada comprovou o reajuste através da apresentação de notas fiscais de aquisição do item 05 (banana nanica).
Compõem os anexos deste apostilamento o requerimento da Contratada juntamente com as notas fiscais e planilha de reajuste.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bonito/MS, 21 de agosto de 2017.

Assinam: **ODILSON ARRUDA SOARES** - *Prefeito Municipal*
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME - Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6009C654

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 029/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a contratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda do Município, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 13.166,40 (treze mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 388.338,00 (trezentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais), perfazendo um aumento de 3,51% ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 14 de agosto de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Guaicurus Transportes Coletivos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:18088FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 038/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 54.496,30 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 357.660,38 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), perfazendo um aumento de aproximadamente 18% (dezoito por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 17 de agosto de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:068BCD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 136/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.
Fundamentação legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do contrato originário e o artigo 65, I, letra "b", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 051/2017.
Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário, para a contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, tenda, data show e banheiro químico para atender a demanda de eventos do Município de Bonito/MS, que passa a ter a seguinte redação:
Do Valor: Acrescer o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), perfazendo um aumento de aproximadamente 7.44% (sete ponto quarenta e quatro por cento) ao valor contratado, dentro do limite legal.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 16 de agosto de 2017.
Assina: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Thiago Santin Caetano ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:09155CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.
Fundamentação Legal: O presente Termo de Re-ratificação ao Contrato tem por fundamentação legal o artigo 58, I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial 013/2017.
Da Alteração: Em atendimento aos preceitos legais, as partes de comum acordo procedem a Re-ratificação ao referido contrato, o qual passará a constar da seguinte forma:
Da Dotação Orçamentária:
Fonte 182000 - Transferências do Estado - FEAS;
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 08 de agosto de 2017.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
Mozar Couto ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4538D1CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/07, Lei Municipal nº 1.239 de 02 de dezembro de 2011 e ao Contrato de Consórcio Público, tudo em conformidade com a Dispensa de Licitação 018/2017, que passa fazer parte integrante deste.

Do Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.
Do Valor: O valor é de R$ 27.300,24 (vinte e sete mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos), conforme artigo 26 do Estatuto Social e subitem 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Consórcio Público.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.71.70 – Rateio Pela Participação do Consórcio Público; Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 04 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:3D163BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017 – HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI ME – CARTA CONVITE N° 06/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Housetech Informática Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº 06/2017, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de impressoras, multifuncionais e plotter para as diversas secretarias deste Município, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite nº 06/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 63.143,80 (sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Politica Social de Proteção Basica- Cras
2.014 - Desenvolvimento das Politicas Sociais da Proteção Básica
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública Para Todos
1.004 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas!
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas No Município
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15.00 - Secretaria de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Fonte 114000-Transf. de Rececursos do SUS
Fonte 115000-Transferências Recursos FNDE
Fonte 181000-Tranferencia do - FIS
Fonte 182000-Transferências do Estado - FEAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 15 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Housetech Informática Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:87F0DF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017 – MILAN & MILAN LTDA EPP – CARTA CONVITE N° 06/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº 06/2017, passando a fazer parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de impressoras, multifuncionais e plotter para as diversas secretarias deste Município, conforme Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Convite nº 06/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Politica Social de Proteção Basica- Cras
2.014 - Desenvolvimento das Politicas Sociais da Proteção Básica
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.305 - Saúde Pública Para Todos
1.004 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde
2.018 - Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
07.00 - Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio
07.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.025 - Manutenção e Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e Sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.00 - Secretaria Municipal de Prod. e Desenv. Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural.
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.01 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando Talentos, Beneficiando Vidas!
2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas No Município
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
15.00 - Secretaria de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.306.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Fonte 114000-Transf. de Rececursos do SUS
Fonte 115000-Transferências Recursos FNDE
Fonte 181000-Tranferencia do - FIS
Fonte 182000-Transferências do Estado - FEAS
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 15 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Milan & Milan Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD181116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017 – RS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA ME – CARTA CONVITE N° 05/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RS Prestação de Serviços e Obras de Engenharia Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite nº 05/2017**,** passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada para construção de "Traffic Calming" – Faixa Elevada – nas Escolas do Município de Bonito/MS, conforme Cronograma Geral de Investimentos; Planilha de Orçamento; Memorial Descritivo e Projetos, parte integrante do processo de licitação na modalidade Convite n° 05/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 39.073,83 (trinta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza; 2.030 – Encargos com a Gestão do Trânsito de Bonito; 44.90.51.00 – Obras e Instalações. 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 2 (dois) meses, conforme cronograma geral dos investimentos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado.
O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 15 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
RS Prestação de Serviços e Obras de Engenharia Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B4BE2C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017 – E.D.M. MATOS TRANSPORTES ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
E.D.M. Matos Transportes ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 063/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de maquinário e caminhões para atender a demanda do Município, bem como Memorial Descritivo e Proposta de Preço, que integram este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 063/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
10.00 – Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 10.01 – Gabinete do Secretário da Seprodes; 20.605.403 – Desenvolvimento Social Sustentável; 2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural; 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 180000 - Transferências do Estado – FunderSul;
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
E.D.M. Matos Transportes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B7B0C503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017 – ERCIDIA ALVES LEMES ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Ercidia Alves Lemes ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 064/2017, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, que irão acontecer no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 064/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde; 129000 -Transferências de Recursos FNAS; 181000 –Transferência do – FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Ercidia Alves Lemes ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:76685BC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017 – VALERIA RIBEIRO ALEIXO POLI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 064/2017, que passa fazer parte integrante deste. Em todos os casos de prestação de serviços aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de serviços de hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, que irão acontecer no Município de Bonito/MS, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o Pregão Presencial n° 064/2017.
Do Valor: O valor total estimado é de R$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.302 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor; 2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sociais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio; 07.02 – Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 – Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 – Fomento ao Turismo; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; 08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; 18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente; 2.054 – Gestão do Aterro Controlado da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
11.00 - Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 – Gabinete do Secretario de Esporte; 27.812.307 – Motivando Talentos Beneficiando Vidas!; 2.033 - Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas do Município; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
15.00 - Secretaria de Governo; 15.01 - Secretaria de Governo; 04.122.201 - Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.080 - Gestão do Processo Político Local; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp. - Saúde; 129000 -Transferências de Recursos FNAS; 181000 –Transferência do – FIS.
Da Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado por até 60 meses, no todo ou em parte, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 24 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Valeria Ribeiro Aleixo Poli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6C7770BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017 – VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vizu Distribuidora de Livros Ltda – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 019/2017, parte integrante deste instrumento.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de conjunto de livros infantis contendo 418 volumes, para atender a demanda da secretaria de Educação e Cultura do Município de Bonito/MS, parte integrante do processo de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 019/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.986,00 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura; 16.01 - Gabinete do Secretário de Educação E Cultura; 12.365.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor; 2.086 - Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil; 33.90.30.00 - Material de Consumo; 115000-Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 25 de outubro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 25 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Vizu Distribuidora de Livros Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1CE82182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017 – BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 1.543,56 (Hum mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:496ADC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017 – C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 5.543,50 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EAF580A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017 – CIRÚRGICA MS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 16.294,90 (dezesseis mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Cirúrgica MS Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:971EF78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2017 – CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Classmed Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.

Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.534,55 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Classmed Produtos Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5923D78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2017 – COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Comercial Mark Atacadista Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 12.480,80 (doze mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Comercial Mark Atacadista Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C847CAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2017 – DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Diagnolab Laboratórios Eireli EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 13.111,89 (treze mil cento e onze reais e oitenta e nove centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Diagnolab Laboratórios Eireli EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:266BEBF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2017 – MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 29.251,77 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9567C4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2017 – MIRANDA & GEORGINI LTDA – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Miranda & Georgini Ltda – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 24.996,30 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Miranda & Georgini Ltda – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D0742F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2017 – SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 3.180,20 (três mil cento e oitenta reais e vinte centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento.
Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E9FC10AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2017 – TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 062/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de procedimento hospitalar para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 062/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 14.772,25 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos**)**.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.306 – Saúde, Bem Estar para uma População; 2.020 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC; 33.90.30 – Material para Procedimento. Fonte 114000 – Transf. de Recursos do SUS;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 28 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:8879B422

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017 – GISLAINE VELASQUES PEREIRA – PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Gislaine Velasques Pereira – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIALN° 065/2017, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para confecção de uniformes dos garis para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIALN° 065/2017.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.451.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 10000 – Recursos Ordinários
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 31 de agosto de 2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Gislaine Velasques Pereira – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1A8B61FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e

subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de toner para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de setembro de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C4F59BBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 998/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DIRCILENE CORREA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, de **22/08/2017 a 29/08/2017,** em substituição a Professora **KATIA APARECIDA SILVA CARNEIRO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:91132412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.019/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **RUBIAMARA DURE NARVAEZ**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas De Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ano ao 5º na do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais Manoel Inácio de Farias e Vitalina Vargas Machado, no período **vespertino**, de **10/08/2017 a 08/09/2017,** em substituição a Professora **Elizangela Goulart Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:5B7C4036

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.020/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **vespertino**, de **01/09/2017 a 15/12/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EB460A6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.022/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SPIELMANN**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de apoio para atender aluno com necessidades especiais – Autista CID 10, no período vespertino no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, período de **01/09/2017 a 15/12/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:19B0F853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.023/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 918/2017-RH, de 02 de agosto de 2017, que convoca **MARIA AUXILIADORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano B ao 4º ano B do Ensino Fundamental, vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, período de **24/07/2017 a 15/12/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **31.08.2017**.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:51F6D4D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.014/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão JULINA TRELHA e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, Pensão a **Julina Trelha,** cônjuge do segurado **Pedro Rosario**, servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador** Classe "C", Referencia "16", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos do Cargo Efetivo**, fundamentado no **Artigo. 40, § 2º, 7º e 8º, redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, observando o artigo 2º da Lei nº 10.887/2004,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 095, de 26.03.2013, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.216,83 (um mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 008/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos **a partir de 10 de agosto de 2017, data do requerimento conforme parecer jurídico.**

Bonito/MS, 04 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3332C261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.024/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez DIVINA RAMONS DE FIGUEIREDO e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Divna Ramona de Figueiredo,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Escriturário,** Classe "C", Referencia "39", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 29.03.2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 2.764,89 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 009/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Escriturário** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DE1B7872

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.025/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez MARIA RODRIGUES SANCHES e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Maria Rodrigues Sanches,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar Administrativo,** Classe "C", Referencia "27", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo,** fundamentado no **Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 29.03.2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.726,84 (um mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 012/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar Administrativo,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0975DB5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.026/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição ANA APARECIDA FERNANDES PEREIRA e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Ana Aparecida Fernandes Pereira,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI,** Classe "B", Referencia "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na ultima remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal),** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 3.951,42 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 014/2016**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:99295722

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.027/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez ROSANA RIOS RIBEIRO e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **Rosana Rios Ribeiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente Infantil,** Classe "A", Referencia "16", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na media aritmética simples das maiores contribuição,** fundamentado no **Artigo 40, § 1º. Inciso I § 3º, 8º e 17 da carta Magna, com redação pela Emenda Composicional nº 41, de 29.03.2012,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Atendente Infantil,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:DCA444BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.028/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 3(três) meses, a servidora **SUELY BECKER**, ocupando o Cargo Efetivo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar no 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **01.08.2007 a 31.07.2012**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **06.09.2017**.

Bonito/MS, 11 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:39E1C79E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116 28 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 129 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.365.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.086 - Gerenciamento da Etapa da Educação Infantil
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 619 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
05.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 41 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 260 - Valor R$ 19.420,00(Dezenove mil quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 33.420,00(Trinta e três mil quatrocentos e vinte reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

05.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 - Política Social de Proteção Especial CRAS
2.014 - Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Básica
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 87 - Valor R$ 8.000,00(Oito mil reais)
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
31.90.16.00 - Obrigações Patronais - Ficha 130 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, Construindo um futuro melhor
2.084 - Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 602 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 608 - Valor R$ 19.420,00(Dezenove mil quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 33.420,00(Trinta e três mil quatrocentos e vinte reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:A8238AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 01 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 472 - Valor R$ 203.247.00(Duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 203.247.00(Duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 135 - Valor R$ 203.247.00(Duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 203.247.00(Duzentos e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:5C56B848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2679/17

De 06 de setembro de 2017.

> ‘‘Revoga a Lei nº 2602 de 23 de outubro de 2015 e 2609 de 02 de dezembro de 2015, e dá outras providências’’.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2602 de 23 de outubro de 2015, alterada pela Lei nº 2609 de 02 de dezembro de 2015, que autorizou o Poder Executivo a Ceder em Comodato para posterior doação, área a empresa MTX Montagens Ltda Me.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 17/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D24A1B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4560/17

De 05 de setembro de 2017.

> “Dispõe sobre a definição de serviços contínuos no âmbito do Município de Brasilândia, e dá outras providencias”

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando os preceitos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando a determinação do TCU para que o município defina o que é “serviço continuado”, para efeito de renovação de contratos;
Considerando que serviços continuados são aqueles auxiliares necessários para o desempenho de suas atribuições;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Brasilândia.
Art. 2º Os serviços continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, a luz do Art. 57 II, da Lei 8.666 de 1993, entre outros.
Serviços de Publicidade;
Serviços de reciclagem, triagem e compostagem de lixo;
Coleta de Lixo Hospitalar;
Coleta de Lixo Urbano;
Aluguel de bens móveis e imóveis;
Serviços de Limpeza e Conservação de Prédios Públicos;
Serviços de Manutenção de Prédios Públicos, equipamentos e instalações;
Serviço de Varrição e limpeza de Ruas e Bocas de Lobo;
Transporte Escolar por Ônibus e Vans;
Exames de Laboratório e de Diagnóstico por Imagem;
Serviços de Segurança e Vigilância;
Serviços de auditoria externa, assessoria ou consultoria;
Serviços de informática;
Serviços de copeiragem e garçom;
Serviços de transporte;
Serviços de reprografia;
Serviços de telecomunicações;
Aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática;
Serviços de Capacitação e treinamento;
Serviços de Manutenção da Iluminação Publica;
Serviços de Assistência Médico-Hospitalar
Serviço de sistema pedagógico de ensino, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores, licença de uso de softwares educacionais e prestação de serviços de implantação, capacitação e assessoria pedagógica, para as Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e outras Arrecadações Municipais
Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras ou serviços.
Parágrafo único. A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados.
Art. 5º A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo delegatário, o fiscal de contrato.
§ 2º Ao fiscal do contrato compete:
verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;
prestar informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório de suas atribuições pelo gestor ou fiscal do contrato, mediante aferição dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.
Art. 6º No primeiro mês da prestação dos serviços, o fiscal do contrato deverá:
Solicitar da contratada a relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do registro geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços.
Art. 7º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.
Art. 8° O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:952DF606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4561/17

De 06 de setembro de 2017.

''Dispõe sobre a gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, e dá outras providências''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que a execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;
Considerando a necessidade de regulamentar as atribuições a serem exercidas pelo Gestor de contratos e pelos fiscais de contrato, visando um melhor acompanhamento e planejamento na execução dos contratos;
DECRETA:
Art. 1º - A finalidade do presente instrumento é disciplinar os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos hábeis previstos no art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93 firmados com terceiros pelo Município de Brasilândia/MS, em conformidade com a legislação aplicável e as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente a Resolução TC/MS 54, de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - A gestão e fiscalização de contratos é uma etapa da operação administrativa de aquisição de bens e serviços, posterior aos procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades e de formalização dos ajustes administrativos na qual se executa um conjunto de procedimentos legais e operacionais compreendendo o acompanhamento eficiente de toda execução do instrumento até o encerramento, observando a legislação aplicável, as cláusulas e condições fixadas no termo contratual de forma a assegurar seu perfeito cumprimento pelo contratado.

Parágrafo único - O Fiscal do Contrato em conjunto com o Gestor do Contrato, tem a responsabilidade de fiscalizar a execução contratual, tendo a obrigação de informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º O Prefeito Municipal designará em ato próprio o(s)servidor(es) que ocupar(ão) a(s) funções de Gestores de Contratos e Fiscais de Contratos, sendo:

I – 01 (um) Gestor de Contratos para as contratações firmadas pelo município que envolvam AQUISIÇÕES;

II – 01 (um) Gestor de Contratos para as contratações firmadas pelo município que envolvam PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e OBRAS;

III - No mínimo 02 (dois) Fiscais de Contratos titulares e 01 (um) Fiscal de Contratos substituto (suplente) para cada 01 (uma) das Secretarias Municipais, o qual assumirá a função em caso de ausência do Fiscal Titular.

IV - No mínimo 01 (um) Fiscal de Contratos titular e 01 (um) Fiscal de Contratos substituto (suplente) vinculados a Secretaria Municipal de Administração que ficarão responsáveis pelo acompanhamento mensal, contínuo e sistemático das prestações de serviços relativos ao consumo de água, energia e telefone.

§1º O Fiscal do Contrato será escolhido e indicado, entre os servidores designados no respectivo Decreto, sendo preferencialmente indicado aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

§2º A alteração do Fiscal do contrato deverá ser realizada por meio de Decreto, podendo ser realizada de ofício ou provocada pelo respectivo Ordenador de Despesas mediante manifestação por escrito das razões que justificariam a substituição, indicando-se, no mesmo instrumento, o nome que o substituirá.

§3º Em casos de aquisições ou serviços realizados conjuntamente por diversas secretarias municipais fica definido que o fiscal de contratos será designado pela Secretaria de Administração ou Secretaria de Planejamento e Finanças. No caso de aquisições conjuntas, independentemente da presença do fiscal, a secretaria responsável pela solicitação enviará um servidor da sua pasta para conferência dos produtos, o qual assinará o respectivo Recibo de Entrega.

Art.4º A Administração e seus representantes (Gestor e Fiscal) devem reportar-se somente ao preposto responsável especialmente indicado pela empresa contratada, o qual constará expressamente em cláusula específica do contrato administrativo.

Art. 5º Constituem deveres e responsabilidades dos **Gestores de Contratos**:

I - Promover o arquivamento nos autos do processo administrativo de todos os atos praticados no decorrer da execução contratual, ficando sob sua responsabilidade a autuação da documentação relativa a fiscalização dos respectivos contratos administrativos;

II -Fornecer informações, quando solicitadas, aos órgãos de controle interno e externo;

III - Promover as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, ou à regularização de falhas observadas durante a execução do contrato para o qual foi designado, solicitando a contratada e seus representantes/prepostos, mediante ofício por escrito e com prazo determinado, todas as providências necessárias à regularização das faltas, defeitos, atrasos ou incorreções verificadas no decorrer da execução contratual através de instrumento denominado **NOTIFICAÇÃO** (ANEXO I)

Parágrafo Único: Quando não houver atendimento ou ocorrer reiteração de faltas por parte da contratada o fato deverá ser relatado imediatamente ao Ordenador de Despesas para tomada de providências necessárias, especialmente no que se refere à aplicação de penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, bem como eventuais rescisões contratuais.

IV - Encaminhar **COMUNICADO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** à contratada, no caso da ocorrência ser passível de sanções administrativas (advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade) e/ou rescisões contratuais, conforme estabelece a Lei Federal n. 8.666/93 e a Lei Federal n. 10.520/2002 (ANEXO II)

V - Dar ciência ao prefeito municipal e ao ordenador de despesas responsável pela contratação, por intermédio de expediente oficial, das faltas do contratado, em relação às obrigações por estes assumidos, informando, inclusive, as medidas já adotadas e o resultado obtido, se for o caso;

VI - Emitir, mediante requerimento do contratado, atestado de capacidade técnica, com subsídio nas informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

VII– Encaminhar ao setor contábil, que ficará responsável juntamente com assessoria jurídica, pela elaboração de apostilamentos e termos aditivos que se fizerem necessários no curso da execução contratual, mediante autorização do Prefeito Municipal e/ou ordenador de despesas;

VIII – Supervisionar as atividades dos Fiscais de Contratos, dirimindo suas dúvidas e auxiliando-os no desempenho de suas atribuições;

IX – Realizar reuniões com os Fiscais dos Contratos, quando considerar necessário corrigir procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados;

X - Receber, adotar providências e apensar ao processo as ANOTAÇÕES DE OCORRÊNCIAS registradas pelos Fiscais do Contrato (ANEXO III);

XI– Acompanhar a execução do contrato, com auxílio dos Fiscais controlando o cumprimento das demais cláusulas do termo contratual, buscando garantir que os serviços e aquisições sejam realizados conforme pactuados (regras técnicas, científicas ou artísticas) e dentro dos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666, de 1993;

XII – Solicitar ao Setor Contábil a formalização do TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO (ANEXO IV)

Art. 6º Constituem deveres e responsabilidades do **Fiscal de Contratos**:

I - Fiscalizar os contratos para os quais foi designado, tendo por base as normas legais pertinentes, bem como as cláusulas estabelecidas nos termos contratuais ou instrumentos equivalentes e será realizada mediante acompanhamento direto e contínuo do desempenho do contratado;

II - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual sob sua fiscalização as cláusulas nele estabelecidas, bem como a descrição dos serviços pactuados, de forma a assegurar a perfeita execução de acordo com as especificações técnicas e obrigações assumidas pelo contratado;

III - Avaliar constantemente a qualidade dos serviços executados, por meio da emissão de atestados de avaliação, além da manutenção de registros de ocorrência para os fatos verificados no curso da prestação obrigacional, os quais poderão ser requisitados, a qualquer tempo, pela Administração Pública;

IV- Acompanhar atentamente a vigência contratual, prazo de execução (se houver) e saldos dos contratos administrativos, bem como as demais condições de execução contratual, ficando fixado os seguintes prazos:

a) Comunicar ao Secretário responsável, até o 60º (sexagésimo) dia que antecede o término contratual, para que este se manifeste, através de ofício contendo as justificativas, acerca de eventual necessidade de prorrogação/renovação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento (ANEXO V)

b) Comunicar ao Secretário responsável quando saldo do respectivo contrato estiver em 30% (trinta) por cento do valor total, para que este se manifeste, através de oficio contendo as justificativas, acerca de eventual necessidade de Termo Aditivo ou de novo procedimento licitatório no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento (ANEXO VI)

V– No caso de aquisições, o Fiscal de Contratos deverá deslocar-se até o Setor de Compras/Almoxarifado para acompanhar a entrega dos materiais, conferindo as especificações, quantitativos, valores e outras informações relevantes.

VI – No caso de prestação de serviços e obras, o Fiscal de Contratos deverá acompanhar a execução, conferindo as medições, relatórios, cronogramas e outras informações relevantes.

VII – No caso de serviços de água, luz e telefone, o Fiscal de Contratos deverá acompanhar os custos mensais por secretaria, elaborando-se planilhas e outros instrumentos de gestão que deverão ser entregues mensalmente a Secretaria de Planejamento e Finanças.

VIII - Cumpridas as formalidades relativas às alíneas V, VI e VII caberá aos Fiscais de Contratos, após as conferências necessárias, atestar e liberar as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, em conjunto com Setor de Compras/Almoxarifado ou Setor Contábil as quais devem estar acompanhadas dos documentos previstos no instrumento contratual como condição de pagamento.

Parágrafo único - Após o atesto, as notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes serão enviados aos Setores de Contabilidade/Tesouraria, para respectivo pagamento mediante comprovações de regularidade das certidões abaixo relacionadas, os quais constam expressamente na Resolução TC/MS 54, de 14 de Dezembro de 2016:

a) Certificados de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
b) Certificados de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certificado de Regularidade Trabalhista;

IX - Participar, quando possível, da elaboração dos Projetos, memoriais descritivos, termos de referência e opinar na especificação,

prazos e condições de entrega do serviço ou obra submetidos a sua fiscalização;

X - Responder, quando possível, à consulta da Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou do pregoeiro, quando provocado, apresentando subsídios técnicos que auxiliem no julgamento das fases de habilitação e/ou propostas;

XI - Comparecer, quando possível, à sessão pública de julgamento a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou ao pregoeiro prestando os esclarecimentos necessários;

XII – Convocar, sempre que necessário e quando entender viável, o contratado através de seu preposto para reuniões a serem registradas em ata e assinada pelos presentes sobre eventuais descumprimentos contratuais, fixando-se, conforme o caso, prazos para a regularização.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO

Senhor Diretor/Gerente/etc,

Visando garantir o direito prévio a manifestação, vimos por meio desta comunicar o descumprimento da cláusula xxxx do contrato administrativo firmado, pelo seguinte motivo: (descrever)

Assim, solicitamos providências no sentido de xxxxxx e/ou esclarecimentos quanto ao fato acima descrito xxxxxx (estabelecer prazo razoável de acordo com a situação), sob pena deaplicação das penalidades previstas nas Lei Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002 e/ou rescisão contratual.

Atenciosamente,

NOME DO SERVIDOR
Gestor de contratos

ANEXO II

COMUNICADO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Brasilândia, MS, XX de XXXXX de 200X.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
NOME
Diretor/Gerente da empresa xxxxxxx (preposto indicado pela empresa)
ENDEREÇO
(CEP) – Cidade.
Estado

Assunto: Comunicado de Descumprimento contratual– Contrato nº XX/200X
Ref .processo 01550.XXXXXX/200X-XX

Senhor Diretor/Gerente/etc,

MODELO I
Conforme disposições contidas no art. 87, §2º, da Lei 8.666/93, fica Vossa Senhoria intimada a, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste, manifestar-se sobre o descumprimento da cláusula Xª (DESCREVER O FATO QUE DEU CAUSA AO DESCUMPRIMENTO), do Contrato X/200X, para decisão desta Administração quanto a aplicação da penalidade: (ADVERTÊNCIA, MULTA, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA)

MODELO II
Conforme disposições contidas no art.87, §3º, da Lei 8.666/93, fica Vossa Senhoria intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de abertura de vista ao interessado, manifestar-se sobre (DESCREVER O FATO QUE DEU CAUSA AO DESCUMPRIMENTO) do Contrato X/200X, para decisão desta Administração quanto a aplicação da penalidade: (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE)

Atenciosamente,

Gestor de Contratos

ANEXO III

ANOTAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIAS	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
	Data:
	Data:
	Data:
	Data:
	Data:
	Data:

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do contrato

ANEXO IV
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO nº

Por este instrumento, fica registrado o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado devido o face ao término de sua vigência contratual, e tendo em vista que conforme a Cláusula Sexta – de que trata da Vigência – o prazo estimado para execução dos serviços é até xxxx.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.
Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:
As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.
E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Brasilândia/MS, XXX de xxx de xxx.

Atenciosamente,

Gestor de Contratos

ANEXO V
COMUNICADO DE VENCIMENTO DE CONTRATO

Ao
SECRETÁRIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: Comunicado de Vencimento de Contrato
Contrato nº XX/200X
Ref .processo 01550.XXXXXX/200X-XX

Prezado Secretário,

Venho por meio desta informar que o contrato administrativo em epígrafe encerra-se no dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Deste modo, requer manifestação de V. Sa. no prazo de05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, acerca de eventual necessidade de prorrogação de contrato com as devidas justificativas.

Atenciosamente.

Fiscal de Contratos

ANEXO VI
COMUNICADO DE TÉRMINO DE SALDO CONTRATUAL

Ao
SECRETÁRIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assunto: Comunicado de Término de Saldo Contratual
Contrato nº XX/200X
Ref. processo 01550.XXXXXX/200X-XX

Prezado Secretário,

Venho por meio desta informar que o saldo do contrato administrativo em epígrafe é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Deste modo, requer manifestação de V. Sa. no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento deste, acerca de eventual necessidade de formalização de termo aditivo com as devidas justificativas ou de abertura de novo procedimento licitatório.

Atenciosamente.

Fiscal de Contratos

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:8B3FB7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4562/17

De 06 de setembro de 2017.

''Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de Contratos Administrativos''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados como Gestor(es) de Contratos da Prefeitura de Brasilândia/MS os seguintes servidores:
Sra. Rosangela Vieira dos Santos, CPF nº 716.121.651-68 para as contratações firmadas pelo município que envolvam AQUISIÇÕES ;
Sr. Thiago Brasoloto da Silva, CPF nº 028.893.111-47 para as contratações firmadas pelo município que envolvam PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
Art.2º. Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos produtos e serviços das respectivas secretarias os servidores públicos municipais, conforme segue:

Secretaria Municipal de Administração:
Fiscal: Matheus Santos Oliveira
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior
Fiscal suplente: Giselle dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Fiscal: Valeria Barros Silva
Fiscal: Rosimeire Bernardino Campos
Fiscal suplente: Saulo de Almeida Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal: Roseli Crepaldi
Fiscal: Euripedes de Souza Servilha
Fiscal: Samuel Marques Turquetto
Fiscal: Tania Mara Andrade Juzenas Pereira
Fiscal: Michele Ladeia Molon
Fiscal: Murilo Ricardo Cano Dalmazo
Fiscal suplente: Maria Aparecida Nunes de Jesus

Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Fiscal: Eliane Lopes Leite
Fiscal: Rosângela Vidal dos Anjos
Fiscal: Patricia Louzada Costa
Fiscal suplente: Nair dos Santos Souza

Secretaria de Municipal de Assistência Social
Fiscal: Rosária Cripriano da Silva
Fiscal: Célia Alves Caliari
Fiscal: Magda Monteiro de Jesus
Fiscal suplente: Patricia Aparecida Lopes

Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos
Fiscal: Miguel Regis de Oliveira
Fiscal: Lucas Pereira Cunha
Fiscal: Julio Cesar de Souza
Fiscal suplente: Rodrigo Aparecido Arantes

Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico
Fiscal: Gustavo Gonfiantini Junqueira
Fiscal: Rogério Rodrigues de Souza
Fiscal suplente: Jorge Luis da Silva

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 3º - Ficam designados como fiscais de contratos referentes aos serviços de consumo de água, energia e telefone os servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

Secretaria de Administração:
Fiscal: Matheus Santos Oliveira
Fiscal: Agnaldo Costa Lira Júnior
Fiscal suplente: Giselle dos Santos Silva

Art. 4º Os servidores indicados como Gestor de Contratos ou Fiscais de Contratos não serão remunerados e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 5º - As atribuições do Gestor de Contratos e dos Fiscais de Contratos estão previstas no Decreto Municipal n. 4561/2017.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:12210893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4563/17

De 06 de setembro de 2017.

''Dispõe sobre a designação de fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados como fiscal de contratos referente aos produtos e serviços da respectiva secretaria os servidores públicos municipais, conforme segue:

Secretaria de Municipal de Obras
Fiscal: Vitalino Pires dos Santos
Fiscal: Murilo Dourado da Trindade
Fiscal: Paulo César Galiani
Fiscal suplente: José Carlos Noronha Cardoso

Parágrafo primeiro: O Fiscal do Contrato titular será escolhido e indicado, entre os servidores designados neste Decreto, em cada um dos contratos administrativos firmados através de cláusula específica, sendo preferencialmente indicado pelas secretarias solicitantes através do respectivo Termo de Referência ou Memorial Descritivo aquele servidor com conhecimento sobre o objeto contratado.

Parágrafo segundo: O Fiscal de Contratos suplente poderá substituir o Fiscal de Contratos em caso de ausência do mesmo.

Art. 2º Os servidor indica como Fiscais de Contrato não será remunerado e seus serviços declarados e reconhecidos como relevantes.

Art. 3º - As atribuições de Fiscal de Contrato estão previstas no Decreto Municipal n. 4561/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6F2AEC85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4564/17

De 11 de setembro de 2017.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 11 dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
66214-1	CELIA CRISTINA MENDES DIAS	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
70386-1	CAMILA BALES DE MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A-III	4
66273-1	CLAUDINEIA SOARES DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	4
10120-1	CRISTIANE MENDONÇA DE CARVALHO	RECEPCIONISTA I	B-VI	4
5800-1	EDNALVA DE ANDRADE TELLES	SECRETARIA ESCOLAR	B-VI	11
55000-1	ELISANGELA ANDRADE QUIRINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	B-VI	3
55247-1	ESMERALDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A-I	6
10235-1	FERNANDA ARAUJO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	5
55298-1	GILMAR PEDROSO DA SILVA	MOTORISTA C	A-IV	6
68330-1	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA D	A-V	6
65137-2	LANI CASSIA PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	6
57282-1	MARLENE DE AMORIM	MERENDEIRO	A-I	5
2992-1	ROSANGELA CARDOSO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	C-I	1
5479-1	SEBASTIÃO BARBOSA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	B-VI	5
58076-1	WALDEMAR SOARES DE ALENCAR	VIGIA	A-I	6
2186-1	ZILDA ALEXANDRE DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA	C-I	3

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EA449F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.443/17

DECRETO "P" Nº 0443/2017, De, 31 de agosto de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
Dispõe sobre revogação do Decreto nº 3.081/16 de 08/08/2016".
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, tem poder-dever de rever seus próprios atos, anulando os ilegais e revendo os inoportunos ou inconvenientes;
DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº **3.081/16 de 08/08/2016**, que designou a Servidora **LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL,** para ocupar o Cargo Temporário – **CIRURGIÃO DENTISTA**, Lei Municipal nº 2095/05, de 15/12/05, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Programa do Ministério da Saúde, Coordenação no Convênio Programa Atenção –Básica/Saúde-Bucal – ESF-2.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2017.
Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:78854561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.425/17

DECRETO "P" Nº 0452/17, De, 05 de setembro de 2017.

"Exonera Servidor convocado pelo Decreto P nº 393/17".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluída do **Decreto "P" nº 0393/2017 de 18/07/2017,** a servidora **ROJANE THEODORO OLIVEIRA,** convocada em **25/07/2017**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F06C8DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.453/17

DECRETO "P" Nº 0.453/17 De, 06 de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.
LOCAL: BRASILANDIA
11º - SILVIO JOSE DOS SANTOS

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dia do mês de setembro de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:34A4A93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.450/17

DECRETO "P" Nº. 0450/17, De, 05 de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES, da Servidora **LILIAN MISQUIATTI STRUCHEL**, Servidora Pública Municipal, **ODONTOLOGO -** Efetivo, Matricula 65536-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 06/09/2017, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06/09/2017.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:997668E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.451/17

DECRETO "P" Nº 0451/17, De, 05 de setembro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

DECRETA

Art. 1º Fica convocado o Professor abaixo relacionado**,** para atuarna rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
MICHELE BRASOLOTO DA SILVA	PROFESSOR-N-II-	20	01/09/2017 A 21/12/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F30DE8A3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 5/2017 - Processo n° 2930/ 2017. Objeto: Contratação de engenharia ou arquitetura para reforma de banheiro e instalação de padrão elétrico C5 para atender a Escola Municipal Arthur Hoffig, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia – MS de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos. Empresa(s) Classificada(s): 1º colocado - 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP e 2º colocado - AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP. Devido a desclassificação do 1º Colocado, em atendimento ao art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recurso administrativo em face da decisão da CPL quanto desclassificação da proposta contados da assinatura da ata.

Brasilândia – MS, 11/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:789AC7A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 001/2017.

Processo Administrativo nº 009/2017.
Despacho: Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de toner.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Graeff e Graeff Ltda ME, para aquisição de toners D 11S e D 116L, em atendimento às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, no valor total de R$ 7.693,40 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial dos Municípios, site ASSOMASUL.

Camapuã – MS, 11 de setembro de 2017.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:8A313E98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republica por incorreção a matéria veiculada em 22/06/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, Nº 1874

PORTARIA P/Nº 641/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Insalubridade ao servidor **OSCAR CHAGAS DE OLIVEIRA**, código 4367, cargo de Operador de

Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de maio/2017, conforme Processo nº 003024/2017, de 02/05/2017.

Camapuã-MS, 25 de maio de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:99F3EAD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
EMPRESA: DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-00

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
375	31/05/2017	02.101.10.303.0051.2063.3.3.90.32.00.102	R$ 13.664,80

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:45344479

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
EMPRESA: AGLON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
374	31/05/2017	02.101.10.303.0051.2063.3.3.90.32.00.0131	R$ 13.670,30

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:8AC0C43E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017
EMPRESA: DMP PNEUS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0001-46

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1062	13/06/2017	02.090.15.122.0003.2031.3.3.90.30.00.39.0100	R$ 2.936,00
389	27/06/2017	02.101.10.301.0057.2032.3.3.90.30.00.0102	R$ 1.400,40

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F8FA242B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
EMPRESA: ORAL ART PRÓTESE ODONTOLOGICA
CNPJ: 22.102.691/0001-77

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
457	04/07/2017	02.101.10.302.0053.2292.3.3.90.39.00.0114	R$ 12.828,00
521	31/07/2017	02.101.10.302.0053.2292.3.3.90.39.00.50.0114	R$ 20.518,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:E3F78FBD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
EMPRESA: SALES & SILVA LTDA-ME
CNPJ: 03.802.864/0001-15

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
528	01/08/2017	02.101.10.301.0052.2087.3.3.90.32.00.0131	R$ 12.475,36

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:5436CC82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2017

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores do **Diesel Comum** e do **Diesel S10**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2017, que, respectivamente, a Empresa **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUA/MS**, pactuaram, para atender as Secretarias Municipais do Município de Camapuã, realiza-se o reajuste de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) do litro do Óleo Diesel Comum e o valor de R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) no litro do Óleo Diesel S10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, e previsão legal Artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Auto Posto Tapajós Ltda

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:D2B36BF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2017.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço dos valores do **Diesel Comum** e do **Diesel S10**, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 006/2017, que, respectivamente, a Empresa **AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUA/MS**, pactuaram, para atender as Secretarias Municipais do Município de Camapuã, realiza-se o reajuste de R$ 3,44 (três reais e quarenta e

quatro centavos) do litro do Óleo Diesel Comum e o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) no litro do Óleo Diesel S10.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, e previsão legal Artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2017
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Auto Posto Tapajós Ltda

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:DFA5724B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DECOL.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 006/2017.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da **Gasolina Comum,** para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 005/2017, que, respectivamente, a Empresa **CAMPOS E GONÇALVES LTDA** e o **MUNICÍPIO DE CAMAPUA/MS**, pactuaram, para atender as Secretarias Municipais do Município de Camapuã, realiza-se o reajuste de R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), do litro da Gasolina Comum.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Licitatório nº 001/2017, Pregão Presencial nº 001/2017, e previsão legal Artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8666/93 e modificações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2017
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Campos e Gonçalves Ltda.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:CB180E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Contrato de Locação nº 120/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sebastiana Mariana da Costa.
Objeto: O objeto da presente locação é o imóvel, situado na Rua Benicio de Moura nº 79, Centro, Camapuã-MS.
Valor: O valor mensal do aluguel é de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), sendo que a primeira parcela será paga no ato da assinatura do contrato, e as demais nos meses subsequentes ao vencido, por convenção das partes, mediante recibo de quitação.
Prazo: O prazo de locação é de 03 (três) meses, iniciando-se em 11 de setembro de 2017 e a terminar em 11 de dezembro de 2017, independentemente de qualquer comunicação, interpelação, notificação judicial ou mesmo extrajudicial.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Rosana Cosmo de Amorim.
Data: 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:BE50BBB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 012/2017, de 17 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor João Rube Espindola, matrícula/Identificação funcional n.31232/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Aldacir Antônio da Silva Cardinal, matrícula/Identificação funcional nº 2395/02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 016/2017** com vigência de 17/02/2017 á 17/12/2018, vinculado ao **Processo 009/2017 - Pregão Presencial 005/2017**, celebrado com a empresa ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME, CNPJ 04.950.052/0001-80 para a prestação de serviço/aquisição pela empresa contratada de transporte escolar de Passageiros da Zona Rural para a Zona Urbana do Município e vice e versa, com fornecimento de 06(seis) ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, pelo período de todo o ano letivo de 2017, em conformidades com a realização do trajeto definido pela secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F8A8DC17

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 013/2017, de 17 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rosa Soares da Silva, matrícula/Identificação funcional n. 31231/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 017/2017**, **Contrato nº 018/2017** com vigência de 17/02/2017 á 17/05/2018, vinculado ao **Processo 013/2017 - Pregão Presencial 009/2017**, celebrado com as empresas ESTER E PEREIRA EIRELI–ME CNPJ 22.554.194/0001-00 e MARY NEHME ABDALLAH - ME CNPJ 26.825.406/0001-05 para a prestação de serviço/aquisição CONTRATADA Materiais de Expediente e Didático, por um período estimado de 03 meses.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8A16052D

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 014/2017, de 17 de Fevereiro 2017.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dhiones Spagnol, matrícula/Identificação funcional n.31234/01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, como Fiscal Titular e Rosa Soares da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 019/2017** com vigência de 17/02/2017 á 16/02/2018, vinculado ao **Processo 014/2017 - Pregão Presencial 010/2017**, celebrado com a empresa E. P. SOARES-ME, CNPJ 11.223.692/0001-53 para a prestação de serviço/aquisição objeto do presente contrato a execução dos serviços pela CONTRATADA de manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônio público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 17 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3AFFA0A2

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 015/2017, de 20 de Fevereiro 2017.

> "Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Rosa Soares da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 31231/01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Titular e Jonatham Cavalheri, matrícula/Identificação funcional nº 2392/03, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 020/2017, 021/2017 e 022/2017** com vigência de 20/02/2017 á 20/05/2017, vinculado ao **Processo 015/2017 - Pregão Presencial 011/2017**, celebrado com as empresas A.F LOPES EIRELI – ME / CNPJ 26.955.828/0001-97, ECLAIR SOARES ERINGER / CNPJ 37.536.232/0001-79 e PANIFICADORA ESKLA / CNPJ 01.331.513/0001-48 para a prestação de serviço/aquisição contrato o fornecimento pela CONTRATADA de "Gêneros Alimentícios". Em atendimento a solicitação das Secretarias desta Municipalidade, por um período estimado em 03 (três) meses.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 20 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:21B4A5D2

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 016/2017, de 01 de Fevereiro 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucia Suemi Yuhara, matrícula/Identificação funcional n.1782/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica, como Fiscal Titular e Lourenço Paredes Rodrigues, matrícula/Identificação funcional nº 2421/06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 005/2017** com vigência de 01/02/2017 á 01/02/2018, vinculado ao **Processo 017/2017 - Dispensa n° 003/2017**, celebrado com o Contratado o Sr. OSMAR DA SILVA, CPF nº 560.055.201-72 para a locação por parte do município de CORONEL SAPUCAIA/MS de um imóvel, em alvenaria medindo aproximadamente 153,0M2, Localizada na rua Prudêncio Rodrigues Lopes nº 290, Coronel Sapucaia-MS, Jardim Seriema, onde funcionará à Farmácia Municipal.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 01 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:43403626

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 017/2017, de 03 de Março 2017.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Carlos Valiente, matrícula/Identificação funcional n.31245/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica, como Fiscal Titular e Flavio Galdino da Silva, matrícula/Identificação funcional nº 2929/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Publica, como Fiscal Substituto do **Contrato nº 028/2017** com vigência de 03/03/2017 á 01/09/2017, vinculado ao **Processo 019/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017**, celebrado com a empresa R A VEGA EIRELI - ME, CNPJ nº. 22.977.345/0001-32 para a Prestação de Serviços Específicos de Profissionais Médicos Plantonista, Serviços de Exames de Ultrassonografia Geral, Procedimentos Cirúrgicos de pequeno porte, para atender a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Pública.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 03 de Março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E454E3E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 068

DECRETO Nº068 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Luto Oficial de 03 dias e ponto facultativo no Município de Deodápolis – MS e dá outras providências**".**

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento da professora Srª. **CIRENE PASSARINI MARTINS**, ocorrido no dia 10 de Setembro de 2017;
CONSIDERANDO sua longa vida pública como primeira dama por 04 mandatos e serviços prestados ao Município;
CONSIDERANDO que a mesma era Servidora Pública Municipal, moradora em Deodápolis há muitos anos, pessoa honesta, trabalhadora, e que deixa uma família composta de pessoas dignas dentre parentes e muitos amigos na comunidade.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Luto oficial de 03 (três) dias no Município de Deodápolis, pelo falecimento da professora Srª Cirene Passarini Martins, em sinal de pesar.
ARTIGO 2º - Ponto facultativo no dia 11 de setembro de 2017, em todo serviço público municipal, exceto os serviços essenciais no Município de Deodápolis-MS.
ARTIGO 3º- Nos dias acima mencionados a Bandeira Municipal deverá ficar hasteada a meio mastro.
ARTIGO 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 11 de setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:7D06D4C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 025/2016
Processo nº 010/2016 – Pregão (Presencial) nº 008/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 90.499,50 (noventa mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/09/17 a 30/09/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BCD5D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A. CARNEVALI - EIRELI - EPP.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Alessandro Carnevali, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:39FCBD39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Adson Rivelino da Silva Capilé, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:61CCB397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudionicio Rosa Barquilha, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2DFA7802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa COMERCIAL GALIPHE EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evelin Fernanda Galiphe da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:17A3BDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 2.669,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Vania Vieira de Castro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:02170FF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

Processo nº 0039/2017
Pregão Presencial nº 0026/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MJ GAMBETTA - SOLUÇÕES INDUSTRIAIS - ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender os beneficiários do Assentamento Floresta Branca, com recursos procedentes do Convênio nº 26061/2016 - Processo nº 65/001176/2016 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e o Município de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-4.4.90.52.00-100000
Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)
Vigência: 01/09/2017 a 20/12/2017
Data da Assinatura: 01/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marcio Joel Gambetta, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:B7B5708D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

Processo nº 0035/2017
Pregão Presencial nº 0023/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA - EPP.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
1 - 04.04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00-100000
1 - 04.04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180501
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00-124000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00-100000

Valor: R$ 155.344,75 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 06/09/2017 a 31/07/2018
Data da Assinatura: 06/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Antonio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0508E71C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2017

Processo nº 0035/2017
Pregão Presencial nº 0023/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ELIANE BATISTA DA CRUZ - ME.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
1 - 04.04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00-100000
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 19.594,20 (dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 06/09/2017 a 31/07/2018
Data da Assinatura: 06/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Eliane Batista da Cruz, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:AABC81DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2017

Processo nº 0035/2017
Pregão Presencial nº 0023/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 06/09/2017 a 31/07/2018
Data da Assinatura: 06/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Neide Salete Martinazzo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D33857D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2017

Processo nº 0035/2017
Pregão Presencial nº 0023/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.R. COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.30.00-100000
1 - 04.04.01-15.452.502-2.007-3.3.90.30.00-100000
1 - 04.04.01-26.782.502-2.008-3.3.90.30.00-180501
1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
1 - 05.05.01-12.361.402-2.015-3.3.90.30.00-124000
2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
4 - 04.07.02-08.244.407-2.027-3.3.90.30.00-100000
Valor: R$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais)
Vigência: 06/09/2017 a 31/07/2018
Data da Assinatura: 06/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Fernando Aparecido de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:22BC2C6D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 1028/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE 10.000 (DEZ MIL) METROS DE CERCA DE ARAME E RECONSTRUÇÃO DA MESMA , PARA QUE HAJA O AUMENTO DA ÁREA DE DOMÍNIO NA REGIÃO DO CÓRREGO GALEANO .

FORNECEDOR: ELSO DIAS PEREIRA

Secretaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:
2100 Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
Elemento Orçamentário:
07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.05.0.1.80.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FigueirÃo-MS, 06 de Setembro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E8F5EA65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 48/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2017
PROCESSO N° 1028/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA ELSO DIAS PEREIRA.

OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada de 10.000,00 (dez mil) metros de cerca de arame e reconstrução da mesma, para que haja o aumento da área de domínio, na região do córrego Galeano (Latitude 18’41’41.63”S e Longitude 53’41’34.50“O) no Município de Figueirão MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
349-07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.39.00.0.180
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
VIGÊNCIA: 06/09/2017 a 05/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ELSO DIAS PEREIRA
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1357D83B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1091/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS NZR-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 4.571,20(QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CCC0A3DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1092/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS NRZ-3413 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5.232,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:ABD4A259

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1093/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 198,03 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6B7F76A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1094/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 5.532,22 (CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:709874D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1095/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO NO VEÍCULO ÔNIBUS HQH-9803 DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 4.372,72 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7163DE61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1096/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA Nº 20/2016.

VALOR: R$ 99,04(NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 31 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:A17C50EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 941/2017

PROCESSO Nº 227/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PRA USO DOS VEÍCULOS QUE SERÁ ABASTECIDO NA BOMBA ATRAVÉS DO CARTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 11/2016.
VALOR: R$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 45/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1D7FD03D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 942/2017

PROCESSO Nº 227/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. CONFORME ATA Nº 11/2017.
VALOR: R$ 100,00(CEM REAIS)
DOTAÇÃO:
194.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**
DATA DO EMPENHO: 11 DE SETEMBRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:25C21951

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 146, DE 1° SETEMBRO DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Merendeira**, ocupado pela servidora **Ana Barbosa Soares**, matrícula nº. 01.013, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento, a contar do dia 1° de agosto de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:698E2181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 147, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **Cleuza Ferreira da Silva**, matrícula nº. 01.033, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6D9F88A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 148, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre redistribuição de cargo efetivo do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso IV e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Fica determinada à redistribuição do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, ocupado pela servidora **Maurilaine de Fátima Amorim**, matrícula nº. 01.100, do Gabinete, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições a serem definidas pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:B28906F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 149 DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Suspender as férias da servidora **DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA** matricula n. 01.105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2015 a 02 de novembro de 2016, que seriam gozadas no período 1° de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2017, por necessidade do serviço.
Art. 2º A servidora supramencionada acima gozará de suas férias em período a ser definido futuramente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:87E76607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 150, DE 1° DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no paragrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
02.241	Alex Pereira da Rocha	14/08/1988
01.069	Alcilei Rosa da Silva	23/03/1979
01.013	Ana Barbosa Soares	08/08/1959
01.017	Ana Carolina Evangelista	23/08/1975
01.147	Denivan Barbosa Ferreira	17/08/1984
01.041	José Aparecido de Moraes	04/03/1974
01.125	Luciane Aimi Ramos	19/08/1982
04.196	Raiele Damila Barbosa Fernandes	06/08/1993
01.120	Weilan Amorim Santana	18/08/1983

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:0C8CB76A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Nº 048/2017
Processo Nº. 159/2017
Dispensa de Licitação Nº. 070/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa CMOS DRAKE DO NORDESTE LTDA
Objeto: Aquisição de eletrodo multifunção descartável adulto e criança.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0703-2.066 GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE - MAC
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 517
R$ 3.592,00 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2017.
Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Srº. Marco Aurélio Marques Félix (CMOS DRAKE DO NOSDESTE - LTDA).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:22B30A92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 182/2017
Processo nº 0150/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa B. D. DA SILVA PROENÇA - ME
Objeto: Aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 05/09/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 05/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e PAULO ROBSON MORETTO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:AA822F85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 185/2017
Processo nº 0150/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
Objeto: Aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 11/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e ANTONIO MIGUEL BUCIOLI, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:C8D7203C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2017
Processo nº 0150/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: Aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, com entregas parceladas, conforme requisições

expedidas pelas Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
Valor: R$ 7.888,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 11/09/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e MARCELO DE CAMARGO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:BDE4C383

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 142/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017

O Município de IGUATEMI-MS, por intermédio do presidente da C.P.L. torna público que não compareceram licitantes interessadas na sessão pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017**, no dia 21 de agosto de 2017, às 09h00min, horário local, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Oficial ou Privada, devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, para a Gestão da Folha de Pagamento, Arrecadação Tributária e Pagamento de Fornecedores. A licitação foi declarada **DESERTA**.

Iguatemi/MS, 21 de agosto de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.431/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:98F4FC92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 165/2017
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que fará realizar procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Pública**, do tipo **"Maior Oferta"** que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação correlata e nas condições previstas no Edital.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal, visando a contratação de Instituição Financeira Oficial ou Privada, devidamente autorizada a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil, para a Gestão da Folha de Pagamento, Arrecadação Tributária e Pagamento de Fornecedores, em conformidade com o disposto neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 DE OUTUBRO DE 2017, às 09:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem) reais. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0__67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 11 de setembro de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.431/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:39CEE6AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 215 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"DESIGNA O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Federal n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A e Lei Complementar Municipal nº 039/2015, de 11 de novembro de 2015 Art. 4º - V e Art. 10º § 1º e § 2º;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Sr. **WALTER JOSÉ DA SILVA**, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Japorã – MS;

Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO SEBRAE/MS NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA**, conforme acordo de resultados assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com o pactuado no acordo de resultados do projeto Sebrae/MS nos Territórios da Cidadania e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - revoga-se a Portaria nº 187 de 12 de Novembro de 2015.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japorã-MS, 01 de Setembro de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:47EC633D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º SEMESTRE DE 2017.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Jaraguarí, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Áureo Silva Vilela, têm a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e família para Apresentação de Audiência Pública do 1º Semestre de 2017, conforme Art. 63 da LC nº 101/00, a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2017, às 9:00 hrs, no plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, sito a Rua José Serafim Ribeiro n°241 centro Jaraguari-MS.

Sua presença é muito importante

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA E

ÁUREO SILVA VILELA.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:81A187C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 131/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 881/2017. Pregão Presencial de n°. 017/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **A.P. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. 22.041.492/0001-04, no valor global de **R$ 623.995,20 (seiscentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 04 (QUATRO) CAMINHÕES BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATUAR NA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 360(trezentos e sessenta) dias a partir de 11 de Setembro de 2017.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:6E724D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 113/2017

N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 1303/2017. Pregão Presencial de n°. 028/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 12.039.966/0001-11, no valor global de **R$ 1.210.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)**. OBJETO: **A contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, para a frota dos veículos leves, utilitários, pesados, motos, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, e ainda veículos e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Jaraguari– MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **VIGÊNCIA 18/08/2017 Á 18/08/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5B5310D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE N°. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 1017/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Presidente C.P.L, nomeada pela Portaria de no 107, de 04 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 25 de Maio de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARAGUARI/MS, SOB O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – AMPLIAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 25000.015609/2015-07 E PROPOSTA N° 12021434000114001 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais de Licitações. **Sessão Pública: 27/09/2017 ás 08h**. Data: 11/09/2017.

CRISTIANE UESATO
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:D2987CEE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECISÃO

Processo n.º 091/2017.
Pregão Presencial n. 052/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos em clínica geral, obstetrícia, pediatria, cirurgião e ginecologia para realização de plantões semanais, finais de semana, sobreavisos e vaga zero para atender o Hospital Municipal Santa Luzia e 02 (dois) profissionais em clínica geral para atender a Unidade Básica de Saúde do Município de Juti, pelo período de 12 (doze) meses.

DO REQUERIMENTO
Refere-se ao requerimento administrativo formulado pela empresa FUTURA CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI-ME, que manifestou interesse em desistir do item 05 (*08 "Vaga-Zero" por mês ou quando se fizer necessário a figura do médico*), justificando o pedido "*devido a interpretações discordantes quanto a não realização da vaga zero pelos profissionais de sobreaviso do lote 03, vencido por outra empresa, e na impossibilidade financeira decorrente surgida dessa interpretação, para não acarretar prejuízos à administração pública e à população...*".

DECISÃO
Sobre a possibilidade jurídica da empresa licitante vencedora nos itens 01 e 05, desistir do item 05 sob a alegação de "*interpretações discordantes*" "*e na impossibilidade financeira decorrente surgida dessa interpretação*", a Lei 8.666/93, em seu art. 43, § 6°, dispõe que "*Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão"*, e, ainda que se verifique as condições acima descritas,

trata-se de uma faculdade da Administração aceitar ou não a desistência da proposta.
Assim, considerando a facultatividade da Administração em aceitar a desistência, e na hipótese de que, caso a Administração busque contratar com a segunda colocada, e a mesma não aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, caberá à Administração iniciar um novo certame para licitar apenas um item, o que tornaria dispendioso, além de trazer diversos transtornos, analisando ainda a dificuldade de manifestação de interesse por parte de outras empresas por conta de um único item, acolho o Parecer Jurídico, indeferindo o pedido de desistência, devendo o licitante vencedor executar os serviços a que se refere o item 5 nos exatos termos de sua proposta, sob pena de sofrer com as consequências legais.

Juti/MS, MS, 06 de setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B8C1CBDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 107/2017
PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as Escolas e os CEIMs do Município de Juti-MS, para o segundo semestre de 2017, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Setembro de 2017 às 8h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 11 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FDD463E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2017
Processo nº 043/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data da Sessão: 22 de Setembro de 2017.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002
Ramal: 216 ou
www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:6E16C816

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2015.

PROCESSO N° 030/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração dos subitens 6.4 e 6.5 da **Cláusula Sexta – Dos Prazos e Vigência.**
PRAZO: Item 6.4. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31.12.2017.
Item 6.5. O prazo máximo para execução da obra e serviços constantes deste Contrato passará até 31.12.2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes até o máximo permitido por lei.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do §1º do art. 57 c/c inciso II do art. 65 ambos da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 046/2015, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 29/06/2017.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sadi Quadros, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D6FDC55B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 002/2017 DO PROCESSO SELETIVO 002/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS POR PRAZO DETERMINADO PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS NA ÁREA DA SAÚDE

O GERENTE DE SAÚDE, EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições, torna pública, a retificação do Edital de abertura n.º 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 referente ao provimento de vagas por prazo determinado para Auxiliar de Saúde Bucal do Município de Naviraí, e será regido pelas normas e condições constantes no Edital.

DA RETIFICAÇÃO:

Os itens abaixo passam a constar com a seguinte redação:
(...)

7. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

7.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada.
7.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto - **RG**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; CNH; com apresentação do original.
7.1.3 Cópia da Carteira profissional de trabalho e Previdência Social, com apresentação do original.

7.1.4 Cópia do **CPF** e da Cédula de Identidade do **CRO** com apresentação do original.
7.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais, compreendendo-se, neste último, cópia do **título eleitoral** com apresentação do original, e do **comprovante da última eleição** ou **certidão de quitação eleitoral** obtida no site do TSE. (http://www.tse.jus.br).
7.1.6 Cópia de Documento de conclusão de curso de Auxiliar/Atendente/ na área de saúde bucal, com apresentação do original.
7.1.7 Os candidatos também deverão apresentar no ato de sua inscrição os comprovantes de formação e de experiência na função, que serão objetos de avaliação, conforme quadro de avaliação constante no item "11.6.1", e os anexos II, III e IV deste edital devidamente preenchidos e assinados.
7.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência, os originais juntamente com as cópias.

(...)

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

(...)
16.1.3 Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
(...)

16.1.6 Apresentar declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta contratação. Anexo III.
16.1.7 Apresentar declaração de não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo. Anexo IV.
16.1.8 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS
17.1 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

17.2 Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura nº. 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

Naviraí, 11 de setembro de 2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente Municipal de Saúde

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O CANDIDATO NÃO ESTÁ INDICADO EM INQUÉRITO POLICIAL, DENUNCIADO EM PROCESSO CRIMINAL OU TER SIDO EXONERADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO DE QUALQUER ÓRGÃO DOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO.

DECLARAÇÃO

DECLARO não estar indicado em inquérito policial, denunciado em processo criminal ou ter sido exonerado a bem do serviço público de qualquer órgão dos três níveis de governo Federal, Estadual ou Municipal e respectivos poderes.

Naviraí –MS ; _____DE_____DE 2017.

_____
Nome do Candidato

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8C6A0FFE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4861/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO, DO VEÍCULO FORD F-4000, PLACA HQH1221, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.185,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 30/08/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4B705C86

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4862/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E CONFRATERNIZAÇÕES NO ENCERRAMENTO DOS GRUPOS SOCIOASSISTÊNCIAIS E AS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS – VALOR: R$ 1.200,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 30/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E6E29AB4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4839/2017

PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO Nº. 061/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2017. FAVORECIDO: LUBFIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 668,40 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0A39E8C4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4827/2017

PROCESSO Nº. 243/2017 – PREGÃO Nº. 117/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 785,62 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:523F20BB

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4845/2017

PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO Nº. 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 399,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:EEE15160

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4846/2017

PROCESSO Nº. 254/2017 – PREGÃO Nº. 121/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 068/2017. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – VALOR: R$ 967,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2BFE651B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4842/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: L. C. DA SILVA LEONEL - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 1.851,60 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 29/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B68B9034

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4843/2017

PROCESSO Nº. 139/2017 – PREGÃO Nº. 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 480,00 – DOTAÇÃO:
11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 29/08/2017.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DA67240

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4847/2017

PROCESSO Nº. 181/2016 – PREGÃO Nº. 064/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2016. FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS OARA ATENDER EXAMES POR PARTE DOS PSFs, CEN E HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 866,25 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 29/08/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4E62BA5B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 296/2017.

Processo Licitatório nº 115/2017 - Pregão Presencial nº 045/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor do item 001 passando de R$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais) para R$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), correspondente ao desconto oferecido pela Contratada.
Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 063/2017, pela contratante e Sr. Edson Rodrigues, pela contratada.

Naviraí – MS, 15 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:8C38A820

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2016.

Processo Licitatório nº. 72/2015, Pregão Presencial nº. 35/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARINES IRENA DA SILVA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 119 (cento e dezenove) dias, a contar de 01/09/2017 até 31/12/2017.
Fundamento Legal: o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª FATIMA LOURDES FERREIRA LIUTI Gerente Educação e Cultura, Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº 003/2017, pela contratante, e a Srª. Marines Irena da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alessandro Jose Florenciano Gazola
Código Identificador:CF12C2EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2017

Contrato: 329/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES 33748187149
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE COMBOIO MÁGICO, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e IVONETE MARQUES DE SOUZA NUNES (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9158098E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 330/2017

Contrato: 330/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MONIQUE MARQUES NUNES 01842044109
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE COMBOIO MÁGICO, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e MONIQUE MARQUES NUNES (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:717599F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 331/2017

Contrato: 331/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: FABÍOLA DE OLIVEIRA 03422659110
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ E JAZZ, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e FABÍOLA DE OLIVEIRA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:357F2A94

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 332/2017

Contrato: 332/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA 04299722108
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE BALÉ E JAZZ, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e JAYNE RAMALHO DA SILVEIRA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D551E892

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 333/2017

Contrato: 333/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MARCIO RIBEIRO GAUTO 03194941100
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE GRAFITE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e MARCIO RIBEIRO GAUTO (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D954F962

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 334/2017

Contrato: 334/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: GIULIANO RODRIGUES REQUENA 00413991105
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE ARTESANATO, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e GIULIANO RODRIGUES REQUENA (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6492C307

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 335/2017

Contrato: 335/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE 04197594178
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE STREET DANCE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e JUNIOR CESAR REZENDE DE SOUZA VASQUE (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2D9912B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 336/2017

Contrato: 336/2017 – **Processo:** 224/2017– **Credenciamento:** 002/2017 – **Inexigibilidade:** 017/2017
Contratante: PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS 00006057195
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NA OFICINA DE EXPRESSÃO E MOVIMENTO, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Prazo de Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
Recurso Orçamentário: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970)
Assinam: Caroline Touro Beluque Eger, Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/2017 (pela Contratante) e JACKELINE CRISTINA DOS SANTOS (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 07/08/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1EE0CC38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS EM VIRTUDE DOS PROGRAMAS FEDERAIS: ACESSUAS TRABALHO E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 26/09/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D6235AC7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMO LABORATORIAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/09/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2BAA1387

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 956, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **SILVANIA BARBOZA BARROS DE QUEIROZ** ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58416D07

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 957, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO** ocupante do cargo em comissão de Professor Coordenador, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D3E04BEB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 025/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Em virtude das peculiaridades do cargo de Professor, esclarece que candidato convocado exercerá suas atividades por 40 (quarenta) horas semanais, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 025/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
143	MARCIA RAMOS DE SOUZA	5 º

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
396	ALESSANDRA TIAGO DE FREITAS OLIVEIRA TEIXEIRA	4º

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFCAÇÃO**
062	IGOR NATAN ARANTES GUIMARÃES	22 º

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
120	VITOR ALVES DOS SANTOS GARCIA LEAL	1º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9D034759

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 026/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Esclare que em virtude das peculiaridades do cargo de Professor, o candidato convocado exercerá suas atividades por 24 (vinte e quatro) horas semanais, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e que em relação ao cargo de Assistente Social, será para substituir servidora que atualmente está de Licença Maternidade.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 026/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
190	CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOSA SILVA	6 º

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
341	PAULO HENRIQUE ALVES CONCEIÇÃO	5º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FBFBFF50

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 157, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar as Portarias nºs 049 e 056 ambas de 27/03/2017 e a Portaria nº 078, de 03/05/2017.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto do corrente exercício.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 11 de setembro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:50C79050

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 240 DE 05 DE JULHO DE 2017

DECRETO N.º 0240 DE 5 DE JULHO DE 2017
Lei Orçamentária N° 210716

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1. – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba um crédito adicional no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

35101 - 04.122.0010.2013 - Ficha: 000100	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 16.000,00
40101 - 12.368.0006.2022 - Ficha: 000150	
339014 - Diárias - Civil	R$ 5.000,00
70101 - 28.843.0014.2070 - Ficha: 000277	
339091 - Sentenças Judiciais	R$ 41.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 62.000,00

Art. 2º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números:

35101 - 22.661.0010.1006 - Ficha: 000089	
449061 - Aquisição de Imóveis	R$ 16.000,00
40101 - 12.368.0006.2022 - Ficha: 000146	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
55103 - 08.243.0003.2062 - Ficha: 000547	
339030 - Material de Consumo	R$ 2.000,00
55103 - 08.243.0003.2062 - Ficha: 000548	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
55103 - 08.243.0003.2062 - Ficha: 000550	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 15.000,00
55103 - 08.244.0003.2103 - Ficha: 000561	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.000,00
55103 - 08.244.0003.2103 - Ficha: 000565	
339014 - Diárias - Civil	R$ 3.000,00
55103 - 08.244.0003.2103 - Ficha: 000567	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 62.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 5 de julho de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7973C7E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 241 DE 10 DE JULHO DE 2017

DECRETO N.º 0241 DE 10 DE JULHO DE 2017
Lei Orçamentária N° 210716

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1º) É aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 839.868,40 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.0002.2005 - Ficha: 000023	
339030 - Material de Consumo	R$ 11.120,00
20101 - 04.122.0002.2005 - Ficha: 000025	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 71.200,00
23101 - 04.124.0002.2104 - Ficha: 000044	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 700,00
25101 - 18.541.0005.2006 - Ficha: 000065	
339014 - Diárias - Civil	R$ 20.000,00
25101 - 18.541.0005.2006 - Ficha: 000067	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
30101 - 04.122.0002.2011 - Ficha: 000082	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.000,00
30101 - 04.122.0002.2011 - Ficha: 000085	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 5.000,00
35101 - 04.122.0010.2013 - Ficha: 000098	
339030 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
35101 - 04.122.0010.2013 - Ficha: 000100	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 15.000,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000124	
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$ 5.000,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000128	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 91.108,40
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000140	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 130.000,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000142	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.330,00
40101 - 12.368.0006.2022 - Ficha: 000152	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 600,00
40101 - 12.365.0006.2026 - Ficha: 000161	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 13.900,00
45101 - 27.812.0008.2101 - Ficha: 000190	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 18.700,00
46101 - 13.392.0007.2114 - Ficha: 000209	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 2.210,00
60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000228	
339030 - Material de Consumo	R$ 77.000,00
60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000234	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 92.000,00
60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000239	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
60101 - 15.452.0012.2066 - Ficha: 000246	
339014 - Diárias - Civil	R$ 500,00
60101 - 25.752.0012.2067 - Ficha: 000256	
319005 - Outros Benefícios Previdenciários	R$ 200,00
70101 - 28.843.0014.2070 - Ficha: 000277	
339091 - Sentenças Judiciais	R$ 40.000,00
80101 - 04.129.0002.2073 - Ficha: 000313	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 7.000,00
40102 - 12.361.0006.2031 - Ficha: 000335	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 106.400,00
55101 - 08.244.0003.2049 - Ficha: 000476	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 13.700,00
46101 - 13.392.0007.2114 - Ficha: 000651	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
40102 - 12.361.0006.2031 - Ficha: 000656	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 1.000,00
50101 - 10.302.0004.2038 - Ficha: 000658	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
50101 - 10.301.0004.2036 - Ficha: 000659	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 70.700,00
55101 - 08.244.0003.2121 - Ficha: 000660	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 7.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 839.868,40

Art. 2º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

20101 - 04.122.0002.2005 - Ficha: 000018	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 82.320,00
23101 - 04.124.0002.2104 - Ficha: 000047	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 700,00
25101 - 18.541.0005.2006 - Ficha: 000060	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
30101 - 04.122.0002.2011 - Ficha: 000081	
339030 - Material de Consumo	R$ 7.000,00
35101 - 22.661.0010.1006 - Ficha: 000089	
449061 - Aquisição de Imóveis	R$ 22.000,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000125	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 96.108,40
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000130	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 130.000,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000133	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.330,00
40101 - 12.361.0006.2019 - Ficha: 000136	
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 600,00
40101 - 12.365.0006.2026 - Ficha: 000158	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.900,00
45101 - 27.812.0008.2101 - Ficha: 000187	
339030 - Material de Consumo	R$ 18.700,00
46101 - 13.392.0007.2114 - Ficha: 000202	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.210,00

46101 - 13.392.0007.2114 - Ficha: 000208	
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	R$ 6.000,00
60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000224	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 122.000,00
60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000230	
339030 - Material de Consumo	R$ 6.000,00
60101 - 15.452.0012.2066 - Ficha: 000255	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
60101 - 25.752.0012.2067 - Ficha: 000262	
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 200,00
60101 - 26.782.0012.2068 - Ficha: 000268	
339030 - Material de Consumo	R$ 47.000,00
80101 - 04.129.0002.2073 - Ficha: 000314	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 7.000,00
99999 - 99.999.0002.9001 - Ficha: 000317	
999999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 10.000,00
40102 - 12.365.0006.2116 - Ficha: 000340	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 107.400,00
50101 - 10.301.0004.2036 - Ficha: 000356	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 70.700,00
50101 - 10.302.0004.2038 - Ficha: 000387	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 2.000,00
55101 - 08.244.0003.1083 - Ficha: 000468	
449051 - Obras e Instalações	R$ 2.000,00
55101 - 08.244.0003.2049 - Ficha: 000474	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 13.700,00
55101 - 08.244.0003.2121 - Ficha: 000517	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 7.500,00
55102 - 08.244.0003.2060 - Ficha: 000543	
335043 - Subvenções Sociais	R$ 28.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 839.868,40

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 10 de julho de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:BB9B02B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 243 DE 17 DE JULHO DE 2017

DECRETO N.º 0243 DE 17 DE JULHO DE 2017
Lei Orçamentária N° 210716

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1. – É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba um crédito adicional no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01001 - 01.031.0001.2001 - Ficha: 000015	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 30.000,00

Art. 2º) – Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números:

01001 - 01.031.0001.2001 - Ficha: 000012	
339030 - Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 30.000,00

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 17 de julho de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:EBD75B84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 245 DE 28 DE JULHO DE 2017

DECRETO N.º 0245 DE 28 DE JULHO DE 2017
Lei Orçamentária N° 210716

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA , Prefeito(a) em exercício no Município de PARANAIBA/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1º) É aberta na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Paranaíba, um crédito adicional no valor de R$ 885.535,60 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000228	
339030 - Material de Consumo	R$ 16.000,00
50101 - 10.301.0004.2036 - Ficha: 000356	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 262.100,00
50101 - 10.122.0004.2040 - Ficha: 000401	
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 538.835,60
50101 - 10.122.0004.2040 - Ficha: 000622	
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 68.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 885.535,60

Art. 2º) Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas por números.

60101 - 15.451.0012.2065 - Ficha: 000224	
319034 - Outras Desp. de Pessoal dec. de Contr. de Tercerização	R$ 16.000,00
50101 - 10.301.0004.2036 - Ficha: 000366	
339030 - Material de Consumo	R$ 232.000,00
50101 - 10.301.0004.2036 - Ficha: 000372	
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	R$ 30.100,00
50101 - 10.303.0004.2039 - Ficha: 000397	
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 607.435,60
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 885.535,60

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Paranaíba, 28 de julho de 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:1F6426B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 89/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 305/2017, PREGÃO Nº 89/2017, o qual objetiva a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de kit para confecção de mata burro de concreto (um adensador-vibrador elétrico, um aplicador de desmoldante, um dispositivo de içamento com gancho giratório, um molde para confecção de mata burro e um sacador de molde interno-alavancas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS, informando que não acudiram interessados.

ANGELA REGINA PORFÍRIO
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 305/2017**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:09F38B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 72/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição parcelada de prateleiras de aço sob medida, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: METALPAR METALURGICA PARANAIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 37.540.697/0001-01, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BA3D3861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 86/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **instrutor de dança contemporânea**, para atender as necessidades do projeto Associação Atlética Banco do Brasil - AABB Comunidade, que atende os alunos da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

LICITANTE CLASSIFICADA: JESSILENE SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 045.401.261-64 classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R$9.100,00 (nove mil e cem reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A31829D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 75/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de ***saco plástico para lixo***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada no item nº 3, com proposta no valor total de R$5.715,90 (cinco mil setecentos e quinze reais e noventa centavos); **RDS EMBALAGENS - EIRELI - EPP**, classificada no item nº 4, com proposta no valor total de R$9.597,78 (nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) e **SUPERMECADO SALOMÉ LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 1 e 2, com proposta no valor total de R$17.516,56 (dezessete mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo valor global de R$ 32.830,24 (trinta e dois mil oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4964202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, POR DETERMINAÇÃO DO TC/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017
Tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, emitida na Decisão Liminar DLM-G.ICN-25/2017, nos autos do Processo TC/MS nº 7338/2017, procedemos o cumprimento do Item 14.b da R. Decisão, alterando o Edital de Licitação, desta forma, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **25 DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, licenciamento de uso de ***sistemas de informática*** integrados para a gestão pública

municipal subdivido por item e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:7CCB1357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.138, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Revoga a Lei nº 2.040, de 31 de agosto de 2015."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.040, de 31 de agosto de 2015, que estabelece horário de carga e descarga e de numerários nos estabelecimentos comerciais denominados de agências bancárias ou similares do município e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7A4F0C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.139, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera a redação do artigo 1º, da Lei nº 1.298, de 16 de dezembro de 2004."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei n° 1.298, de 16 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. A atual Rua João Paulo I, localizada no bairro Santo Antônio, passa a denominar-se Rua Maria Luiza da Silva, em toda sua extensão."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:216B1538

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.140, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"Altera o Anexo Único da Lei nº 2.128, de 12 de junho de 2017."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei nº 2.128, de 12 de junho de 2017, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Anexo Único
(Lei nº 2.140, de 06 de setembro de 2017)

Entidades autorizadas a firmar Convênio

I – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (Câmpus de Paranaíba-MS)
Objeto: Repasse de recurso financeiro para pagamento, manutenção e custeio das despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.
Valor até: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0006-2025 – Coop. Mútua para Manut. UEMS e UFMS
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

II – UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS (Câmpus de Paranaíba-MS)
Objeto: Repasse de recurso financeiro para pagamento, manutenção e custeio das despesas com passagens, alimentação, hospedagem de pessoal e demais serviços.
Valor até: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.364.0006-2025 – Coop. Mútua para Manut. UEMS e UFMS
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais

Paranaíba-MS, 06 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:27866100

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº143/2017

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa **THIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria de Educação, de conformidade com o Anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (Doze) meses.
DO PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento dos serviços desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou na tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R$ 25.196,80 (Vinte e cinco mil cento e noventa e seis reais oitenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Municipal de Administração - Elementos de despesa 33903900, Programas de Trabalho 4.122.203.2012.
DATA: 29/08/2017
ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**- Contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1D588D2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos receptores de sinal de televisão, incluindo a limpeza e manutenção do imóvel, no município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de setembro de 2017**, **às 07h15min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:846F1893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para aquisição de materiais permanentes tais como: Fogão industrial, freezer e geladeira, atendendo as escolas e ceinfs do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de setembro de 2017**, **às 08h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6CB3C344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras prestações de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos de informática, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **22 de setembro de 2017**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:ED3D9ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação do Pregão Presencial nº 028/2017, Processo nº 051/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1925, páginas nº 72 e 73, em 01 de Setembro de 2017, conforme segue:
ONDE SE LÊ: E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2017.
Não houve vencedores para os itens 09, 22, 26, 28, 31, 38, 39, 44, 50 e 60.
LEIA SE: E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 31 de julho de 2017.
Não houve vencedores para os itens 09, 22, 26, 28, 31, 38, 39, 41, 50 e 60.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:80B56572

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2017
DISPENSA N. 008/2017
Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Aline Cristina Picetti
Objeto: Contratação de profissional para elaboração de Projeto Arquitetônico para Ampliação da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.
Valor Global: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
Dotação:
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Vigência: 30 dias após aprovação do projeto pela contratante.
Assinantes:
VALDECIR MALACARNE- Presidente da Câmara Municipal
ALINE CRISTINA PICETTI –Contratada

São Gabriel do Oeste-MS,11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vilma de Fátima Walter
Código Identificador:4259BF8D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 038/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº: 038/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste, 11 de Setembro de 2017.

A ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Admitir o aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, nº 001/2017, homologado em 01/08/2017 , para fazer parte integrante do Quadro Permanente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS. Devendo o referido aprovado comparecer no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, sito à Rua João Evangelista Rosa, 1.156, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas - de segunda a sexta-feira -, munido da documentação exigida para iniciar as atividades no trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Classificação	Nome	Cargo	Função
03º	Eliane da Rocha Pereira Vilela	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem
04°	Rosinete Maria de Souza Soares	Agente de Serviços Públicos	Técnico em Enfermagem

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Presidente da FUNSAÚDE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS (Originais e Cópias)
( ) Cédula de Identidade RG
( ) Carteira de Vacina
( ) CPF
( ) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste – MS
( ) Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
( ) CTPS –Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
( ) PIS/PASEP
( ) Certidão Nascimento ou Casamento
( ) Certidão nascimento filho(s)
( ) Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
( ) Declaração da escola ,para comprovar que esta matriculado (menores de 14 anos)
( ) Comprovante de residência
( ) 1 fotos 3x4 recente e colorida
( ) Certificado Militar, se homem
( ) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função
( ) Comprovante Tipo Sanguíneo
( ) Registro no Órgão de Classe
( ) Comprovante de capacitação, se for o caso
( ) Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF.
( ) Conta Corrente no banco indicado pela Fundação.
( ) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Policia Federal (http:www.pf.gov.br).
( ) Certidão Estadual Criminal , fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos(exemplo:
http:// www.tjms.jus.br, site de acordo com o estado)
( ) Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela justiça federal, da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.jfms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e / ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) , site de acordo com o estado.
( ) Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos , fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http:
www.tse.jus.br
( ) Certidão de Ações Criminais , fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União

(http: www.stm.jus.br)
( ) Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e /ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo:
http: // www.tjms.jus.br) site de acordo com o estado.
( ) Exame Admissional, a ser agendado pelo órgão.
( ) Telefone para contato.
( ) E-mail.

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:DE151EB3

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 038628/2016
Processo Licitatório nº 162/2016
Pregão Presencial nº 123/2016
Ata de Registro de Preço nº 020/2016

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.818/0001-22;
Bernardi Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.980.587/0001-29;
C.L.R Comercial de Materiais para Limpeza Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.493.600/0001-02;
Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.837.083/0001-17.

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 123/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 11 de setembro de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica
OAB/MS 16.716
Procuradoria Jurídica
PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3549A3A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 82/2017
Processo Administrativo nº 048215/2017
Processo Licitatório nº 157/2017
Pregão Presencial nº 112/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Núcleo de Análises Clínicas São Francisco Ltda - ME.
Objeto: Contratação de serviços para realização de exames laboratoriais para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: O Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 30.996,00 (trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).
Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 112/2017, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Maria Eliza Barboza Serrou/Amélia Priscila Kaliali.
Data da assinatura: 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BBDFFDED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2372
Processo administrativo nº 041451/2017
Pregão Presencial nº 104/2017
ARP nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.
Objeto: Referente Serviço de Embuvchamento do Eixo Dianteiro e Cubo da Motoniveladora 170B e 120K, conforme PL 0148/2017, PP 0104/2017, Requisição 08001/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
26.782.005.2018.0000	Construção e Conservasção de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 24/08/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:1A689D8C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 2373
Processo administrativo nº 041451/2017
Pregão Presencial nº 104/2017
ARP nº 009/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Kersting & Cestari Ltda EPP.
Objeto: Referente Aquisição de peças para Serviço de Embuvchamento do Eixo Dianteiro e Cubo da Motoniveladora 170B e 120K, conforme PL 0148/2017, PP 0104/2017, Requisição 08001/2017.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura-PMSGO
3.3.90.39.19	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
26.782.005.2018.0000	Construção e Conservasção de Estradas Rurais e Pontes

Valor: R$ 5.839,00 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito

Data: 24/08/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:778CEB42

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 692
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recargas de gás para suprir as demandas de Benefício Eventual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 079/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.04	Material de consumo
08.244.0004.2034.0008	Proteção Social Básica

Valor: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 01/09/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B9ABD62F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 01/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 001/2017, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (etanol, gasolina comum) para a Câmara Municipal de Selvíria-MS, objeto do Pregão Presencial nº. 001/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
Câmara Municipal de Selvíria-MS, inscrita no CNPJ nº 02.039.683/0001-16 situada à Rua Rui Barbosa, nº 1120, na cidade de Selvíria-MS, neste ato representada pelo senhor Presidente **Jose Antonio de Souza Junior**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 876913 SSP/MS e do CPF nº 279.886.268-09, residente na rua Projetada A, 1234 – Selvíria-MS – CEP. 79590-000, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado J. Visani & Cia Ltda, situada na Avenida Adriano Teruhiko Kishimoto, nº 1531, Cinturão Verde, Ilha Solteira/SP, Inscrita no CNPJ nº 60.364.130/0002-16, neste ato representado por seu sócio o **Sr Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 560166 SSP/MS e do CPF nº 067.401.788-95, residente e domiciliado na Rua Joaçaba nº 174, Santa Catarina, CEP 15.385.000, na cidade de Ilha Solteira-SP, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo, para nele promover as seguintes alterações:
CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA - As partes, de comum acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, cominada com a Lei nº 8.883/94, e contrato 001/2017, aditam o presente contrato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2017, reajustando o valor do combustível, de acordo com a reajuste concedido pelo Governo Federal, sendo: gasolina comum a R$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos).
CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA - O reajuste de que trata a Cláusula Aditiva Primeira, refere-se àquele promovido pelo Governo Federal e será aplicado no valor do Contrato inicial, deduzidos os valores pagos até a presente data.
CLAUSULA ADITIVA TERCEIRA – Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições aqui não expressamente alteradas, formando com o presente, um todo, único e indivisível para todos os efeitos.

Selvíria-MS, 21 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS
Contratante

J. VISANI & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:04460F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO EDITAL 96-2017 PREGÃO 33-2017 - DIFERENCIAL VOLARE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 33/2.017, Edital n° 96/2017, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: **DANILO GONÇALVES PRADO - ME,** CNPJ n°.27.487.538/0001-29, vencedora do item 1, no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); para contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para substituição de conjunto diferencial do microônibus Marcopolo Volare V8L 4x4, ano/modelo 2012/2013, placa NRZ 3412, para atendimento da Secretaria de Educação, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 04 de setembro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7555BDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO EDITAL 96-2017 PREGÃO 33-2017 - DIFERENCIAL VOLARE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 33/2.017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa **DANILO GONÇALVES PRADO - ME, CNPJ n°.27.487.538/0001-29**; visando a contratação de empresa para

aquisição de peças e serviços para substituição de conjunto diferencial do microônibus Marcopolo Volare V8L 4x4, ano/modelo 2012/2013, placa NRZ 3412, para atendimento da Secretaria de Educação, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do respectivo Edital.

Selvíria - MS, 06 de setembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A203D6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 96-2017 PREGÃO 33-2017
DIFERENCIAL VOLARE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2017

Pregão Presencial Nº Licitação: 33/2017

Data Abertura: *01/09/2017.*

Objeto
A contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para conserto e substituição de conjunto diferencial do microônibus Marcopolo Volare V8L 4x4, ano/modelo 2012/2013, placa NRZ 3412, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

PARTICIPANTES

DANILO GONÇALVES PRADO – ME
CNPJ: 27.487.538/0001-29

VENCEDOR(ES)

DANILO GONÇALVES PRADO – ME
CNPJ: 27.487.538/0001-29

Valor a ser Homologado
R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

Selvíria - MS, 11 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A83F372E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, no Município de Selvíria, e da outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito da Administração Tributária e Financeira do Município, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais e demais débitos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos e não recolhidos, atendidos os requisitos da Lei nº 668, de 03 de julho de 2008, Lei nº 681, de 17 de dezembro de 2008; e art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implica a inclusão da totalidade dos débitos do devedor para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, mesmo que com ajuizamento judicial, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea.

§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2ºO Programa de Recuperação de Créditos alcança todos os créditos tributários ou não, decorrentes do IPTU, ISSQN, alvarás, taxas, decorrentes do poder de polícia do Município e restituições de valores e demais créditos municipais, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2016, ou em fase de lançamento, inclusive o:

I – ajuizado ou não;

II – parcelado, inadimplente ou não;

III – não constituído, desde que confessado espontaneamente;

IV – decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária; e

V – constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Os Honorários advocatícios poderão ser parcelados, mediante acordo junto a Procuradoria Municipal.

Art. 3ºA inclusão no Programa de Recuperação de Créditos fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5ºA apuração e consolidação dos débitos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2016 obedecerão aos seguintes critérios:

I – no pagamento à vista até o dia 01 de dezembro de 2017, exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas;

II – no pagamento parcelado em até 02 (duas) vezes, desde que a adesão seja realizada até 01 de Novembro de 2017, será excluído 75% (setenta e cinco por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas; e

III – no pagamento parcelado de 03 (três) até 12 (doze) vezes, desde que a adesão seja realizada até 01 de Novembro de 2017, será excluído até 50% (cinquenta por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.

Parágrafo único. Perderá os benefícios do REFIS o contribuinte que ao final do contrato permanecer inadimplente com parcelas decorrentes do acordo.

Art. 6ºA opção pelo Programa de Recuperação de Créditos, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito.

Art. 7º Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela IGPM, incidirá juros à base de 1% ao mês, nos termos da legislação vigente, até a data do pagamento ou acordo firmado dentro dos prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 8º Nenhuma parcela poderá ser inferior a 03 (três) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas físicas e a 10 (dez) UFERMS (Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul) para pessoas jurídicas;

Parágrafo único. Em caso de extinção da Unidade Fiscal Estadual de Referência do Estado de Mato Grosso do Sul, aplicará o novo indexador ou unidade fiscal que suceder.

Art. 9º Em caso de parcelamento, pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do mencionado parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias;

Art. 10. As parcelas pagas com atraso dentro do prazo estabelecido no acordo não sofrem ajuste, ou qualquer outro adicional.

Parágrafo único. Os débitos não quitados dentro do prazo firmado no termo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos implicará no cancelamento de todos os benefícios concedidos através desta lei,

inclusive com a inclusão de juros e multas do período posterior a adesão ao Programa.
Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2016, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.
Art. 12. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita o devedor à aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.
Parágrafo único. A adesão ao Programa de Recuperação de Créditos sujeita, ainda, o devedor:
I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado; e
II - ao pagamento regular dos tributos municipais, com vencimento posterior a data da opção.
Art. 13.O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:
I - em moeda corrente;
II - em cheque;
III - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009; e
IV - dação em pagamento, a critério da Administração e na forma estabelecida do Código Tributário do Município, Lei nº 733, de 21 de dezembro de 2009.
Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel (is) pertencente(s) a tais contribuintes.
Art. 14. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante.
III - inadimplência, após o enceramento do prazo firmado no termo de adesão ao programa.
§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automático do débito em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.
§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto á ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.
Art. 15.É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.
Art. 16. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS, Em 11 de Setembro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:6BBDDB38

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A. CELLI ANDRADE-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas abaixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017. Devido ao Distrato 002/2017 referente ao contrato 011/2017 do Pregão Presencial 002/2017
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 16.246,97 (dezesseis mil e duzentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: .FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5557F09E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas abaixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017. Devido ao Distrato 002/2017 referente ao contrato 011/2017 do Pregão Presencial 002/2017
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 476,30 (quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AF727484

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2017
Processo nº 0002/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de

Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas abaixo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2017. Devido ao Distrato 002/2017 referente ao contrato 011/2017 do Pregão Presencial 002/2017
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.361.007-2.011-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.012-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-101000
1 - 02.02.07-12.365.007-2.013-3.3.90.30.00-115051
1 - 02.02.07-12.366.007-2.018-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 21.089,59 (vinte e um mil e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 30/08/2017 à 22/12/2017
Data da Assinatura: 30/08/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam:FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Jorge Vinicius Palma, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BFCAB958

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0088/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0063/2017
OBJETO: Aquisição de Material Laboratorial para realização de exames de análises clínicas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para o Laboratório Municipal de Sete Quedas, por um período de 06 (seis) meses
Vencedor(es): DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 38, 46, 48, 52, 53, 54, totalizando R$ 6.945, 30 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos); MS DIAGNOSTICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 7, 12, 15, 17, 18, 19, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 55, 57, 58, 59, totalizando R$ 18.741, 20 (dezoito mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 11 de setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4B75DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 727/2017 (REF. AUTOGRAFO DE LEI Nº020/2017)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 660/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 660/2015, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de Setembro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:06AB7FA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
OT- ORIENTAÇÃO TÉCNICA CONGE/DEOF. Nº 02 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre apresentação de certidões a título de comprovação de regularidade fiscal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e combinando com artigos da Lei 8.666/93 e alterações,

Resolve:

ARTIGO 1° - As Secretarias Municipais, órgãos da Administração direta e indireta, fundações e autarquias, deverão exigir de seus fornecedores detentores de processos licitatórios de fornecimento de materiais, contratação de serviços e obras de engenharia, comprovantes de regularidade fiscal durante a vigência do certame.

ARTIGO 2° - os comprovantes de que trata o artigo 1°, deverão conter Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social, Prova de Regularidade com FGTS e Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, conforme resolução n° 54 do TCE/MS de 14/12/2016.

Parágrafo 1°- A Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica será comprovada pela apresentação do cartão do CNPJ ou CPF, ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo 2°- A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal será comprovada pela apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União inclusive de contribuições previdenciárias. O documento poder obtido pelos endereços:
www.receita.fazenda.gov.br e
www.pgfn.fazenda.gov.br.

Parágrafo 3°- A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual será comprovada pela apresentação da Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante.

Parágrafo 4°- A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela apresentação da Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante.

Parágrafo 5°- A Prova de Regularidade com a Seguridade Social será comprovada pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site
www.mpas.gov.br.

Parágrafo 6°- A Prova de Regularidade com FGTS será comprovada pela apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90. Esta Certidão poderá ser solicitada por meio eletrônico no site da Caixa:
www.caixa.com.br.

Parágrafo 7°- A Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho será comprovada pela apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943. A certidão pode ser obtida pelo site
http://www.tst.jus.br/web/guest/certidao.

ARTIGO 3º - Esta orientação técnica entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral do Município de Sidrolândia
Decreto 003/2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:B36057A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEAS034/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: EDILEIA DOS SANTOS DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº **SEAS034/2017** celebrado entre as partes em 15/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/08/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e EDILEIA DOS SANTOS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:638FAF3B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED776/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ APARECIDO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas, em substituição à professora Valeria Marcia de Oliveira Dutra.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUIZ APARECIDO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C9F11731

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED778/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas, em substituição à professora Odeir Menezes da Costa.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIANE NUNES DE FREITAS PIGOSSO RIBEIRO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CA83E51D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED688/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARILENE SALTIVA CHAVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARILENE SALTIVA CHAVES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D777BF12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED690/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA FABIANE ARGUELHO DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA FABIANE ARGUELHO DIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:EDB70B4D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED777/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUIZ APARECIDO DA SILVA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:25/07/2017 à 22/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA FABIANE ARGUELHO DIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:69CBC258

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP125/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BARBARA BATISTA BALTHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Clínico Geral, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 11.248,01 (onze mil e duzentos e quarenta e oito reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 07/08/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BARBARA BATISTA BALTHA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4690D325

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP126/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: BARBARA BATISTA BALTHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2017 à 31/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e BARBARA BATISTA BALTHA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:0B03ABC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED700/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ERONICE PAULA LIMA HERESTECH
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:10/07/2017 à 18/12/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ERONICE PAULA LIMA HERESTECH.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:FA7F687C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 779/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LÉIA OZUNA MOREL**, matrícula nº 6811-1, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CFDBD296

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 780/2017 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Exonerar do Cargo em Comissão de Secretária Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **NATALÍCIA DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 2436-1, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE 501, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos seis dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:07A6F1B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017 SIDROLÂNDIA-MS.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI, Prefeito Municipal de Sidrolândia - MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA, conforme determinação judicial,** o candidato relacionado observada a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Sidrolândia - MS, realizado nos dias 18 e 19 de janeiro 2014, cujo Resultado foi homologado em 20 de maio de 2014, pelo Edital nº 032/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios

do Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de maio de 2014, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1- RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Carteira de Identidade;
Cadastramento CIC / CPF;
Título de Eleitor e certidão de quitação com as responsabilidades eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Cadastramento no PIS/PASEP (cartão do cidadão) ou Declaração que não possui PIS/PASEP;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
Comprovante de Escolaridade exigido para o Cargo, conforme Anexo I do Edital nº 001/Concurso Público/2013;
Carteira do Conselho Profissional e certidão de quitação ou regularidade;
Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) para o cargo, expedida pelo Médico do Trabalho;
Carteira de Motorista, quando couber;
Declaração de bens e valores;
Certidão Negativa Cível;
Certidão Negativa Criminal;
Declaração que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o Cargo a que será nomeado;
01 (uma) fotografia 3x4 atual.

2 – Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto ao Médico para o Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O.) munidos dos seguintes exames, abaixo discriminados:
VDRL – para todos os candidatos convocados;
Hemograma Completo – para todos os candidatos convocados;
Exame Parasitológico de Fezes (E.P.F.) – para todos os candidatos convocados;
Eletrocardiograma, com laudo – para todos os candidatos convocados, com idade acima de 45 (quarenta e cinco) anos.

3 – CANDIDATO APROVADO CONVOCADO:

Data da Posse: Até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios.
Horário: Das 7h00min às 10h30min

CARGO: Odontólogo 40h

Nome	Identidade	Classificação Final
Ana Paula Puga de Campos	14400 SSP/MS	11º

4 – Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

4.1 – Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2 – Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3 – Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4 – Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia - MS, 04 de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5618DDC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
Termo de Intimação nº 012/2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: ODILON APARECIDO MENOTTI		CPF/CNPJ: 695.448.081-91
Endereço: DAS INDUSTRIAS	Número: 418	Complemento: BONESPA
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL	Cidade: CAMBIRA/PR	CEP: 868900000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.318.980-6	Nome do Imóvel: FAZ.VERTENTE DA AGUA LIMPA	Área Total/ha: 993,1
Endereço: PEDRO GOMES A ALCINOPOLIS		Distrito:
Município: SONORA	UF: MS	CEP: 79415000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2012, 2013, 2014, 2015 e 2016].

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Luiwya de Fatima Valezi Santos		Matrícula: 850/2
Cargo / Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal - decreto "P" 134		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Marcelo M. Soares	Número: 750	Complemento: Prefeitura
Bairro: Centro	Cidade/UF: MS	CEP: 79415-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:8BBBA5BB

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição e colocação de câmbio novo zero quilometro (inclusa a mão de obra), para o veículo Peugeot/Boxer m350lh 2.3, 2014/2014, placa nrl-9740, chassis 936zcwmmce2132730, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
LICITAÇÃO FRACASSSADA

Sonora – MS, 11 de setembro de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8B182829

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 001/2017

PROCESSO Nº 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA-MS, e **ANTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA.**

OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, e Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 21/07/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 21/07/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **ANTONIVALDA DE SOUSA DA SILVA** - permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5508ED7A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

> "TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO BOX 3 FEIRA DO PRODUTOR Nº 006/2017, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ROMILDO ALVES DA ROCHA."

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, de um lado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **Enelto Ramos da Silva,** brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade, RG n° 2566517 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora-MS, aqui denominada simplesmente de **PERMITENTE**, e a empresa, **Romildo Alves da Rocha,** brasileira, casado, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.236.593-52, RG sob nº 3820800 SSP/PI, residente na Av. Pres. Tancredo Neves, n° 1146, bairro Sol Nascente, na cidade de Sonora - MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Termo de Permissão nº 006/2017,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **Termo de Permissão Nº 006/2017,** a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Permitente

ROMILDO ALVES DA ROCHA
CPF n.º 063.236.593-52
Permissionária

TESTEMUNHAS:

Celso Escobar de Lemos
CPF nº: 333.516.410-49
Cristiano Benicio Costa
CPF n.º 041.484.081-21

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:BA0A60E4

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA-MS, e **MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA.**

OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, e Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: totalizando $ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 21/07/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos,

desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 21/07/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **MARIA DE FATIMA MELO DA SILVA** - permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:F6A05B1D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 003/2017

PROCESSO Nº 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA-MS, e **VANDA VIEIRA BEZERRA.**

OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, e Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: totalizando $ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 21/07/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 21/07/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **VANDA VIEIRA BEZERRA** - permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:5E8C8BC5

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 004/2017

PROCESSO Nº 108/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA-MS, e **EUNICE DA CONCEIÇÃO.**

OBJETO: a outorga de permissão onerosa de uso de espaços físicos a título precário para a exploração comercial dos Boxes Fechados da Feira do Produtor Localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, e Boxes Lanchonetes localizados no Parque Municipal, no Município de Sonora, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e demais anexos.

VALOR TOTAL: totalizando $ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) anuais

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, com termo final fixado em 21/07/2018 podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por Lei, reajustados anualmente pelo índice do IPCA

Data: 21/07/2017.

Assinam: ENELTO RAMOS - Prefeito Municipal, e **EUNICE DA CONCEIÇÃO** - permissionária.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:D240B1EA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

"TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE PERMISSÃO BOX 2 FEIRA DO PRODUTOR Nº 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SONORA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, MARIA JOSÉ IZIDORIO."

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, de um lado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede administrativa localizada na Avenida Marcelo Miranda Soares, nº 750, centro, nesta cidade de Sonora - MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, **Enelto Ramos da Silva,** brasileiro, casado, empresario, portador da Cédula de Identidade, RG n° 2566517 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 492.177.041-72, residente e domiciliado à Rua das Professoras nº 78, centro, nesta cidade de Sonora-MS, aqui denominada simplesmente de **PERMITENTE**, e a empresa, **Maria José Izidorio,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.749.67320, RG sob nº 1932584 SSP/PI, residente na Rua. Do Engenho, n° 406, bairro Centro, na cidade de Sonora - MS, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO** é celebrado nos termos do inciso II do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste **TERMO** é a **RESCISÃO AMIGÁVEL** ao **Termo de Permissão nº 005/2017,** celebrado entre as partes nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem:

I. Fica através do presente **TERMO RESCISÓRIO**, como de fato rescindido o **Termo de Permissão Nº 005/2017,** a partir desta data;

II. Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal
Permitente

MARIA JOSÉ IZIDORIO
CPF n.º 015.749.673-20
Permissionária

TESTEMUNHAS:

Celso Escobar de Lemos
CPF nº: 333.516.410-49
Cristiano Benicio Costa
CPF nº 041.484.081-21

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7DC3E2F3

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº 124/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

Onde **lê-se:**

"Valor Total: R$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais)".

leia-se:

Valor Total: R$ 9.960,36 (nove mil novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)..

Sonora, MS 11 de Setembro de 2017

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:754A4C54

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO APOSTILAMENTO 001 DO CONTRATO 037-2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2017

Onde se lê "EXTRATO APOSTILAMENTO 001 DO CONTRATO 037-2017".
Leia - se "EXTRATO APOSTILAMENTO 002 DO CONTRATO 037-2017".

CRISTIANO BENICIO COSTA
Núcleo de Compras e Licitações

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2806FA7C

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2017

PROCESSO Nº: 023/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2017.

CONTRATADO: E C DA SILVA – TRANSPORTES - ME.

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da zona rural do Município de Sonora-MS, matriculados na Rede Pública de Ensino para o ano letivo de 2017, conforme calendário escolar, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

DOTAÇÃO:
70.101 – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.042 – Coord. dos Recursos do Salário Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade no valor de **R$ 4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais).

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 01 de agosto de 2017.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:159B4CBD

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N° 038/2017

PROCESSO n°: 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL n°: 017/2017
PARTES: Município de Sonora - MS e a Empresa **ULISSES DA SILVA SOARES - ME.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão parcial do contrato n.º 038/2017 - Mediante a supressão o valor global atualizado a ser pago pelo CONTRATO nº 038/2017, de R$ 348.270,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta reais), passa a ser de R$ 342.290,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 038/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 02 de agosto de 2017.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, pela Contratante e Elias DA SILVA SOARES, pela Contratada.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5F97CB11

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO Nº 099/2017
PROCESSO Nº 129/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017; 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 099/2017
Data de Abertura: 22 de Setembro de 2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a aquisição parcelada de medicamentos da farmácia básica (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 11 de Setembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:1741D1F1

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 100/2017
Data de Abertura: 25/09/2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Pintura e manutenção dos prédios de futuras instalações da gerencia de educação, situado na rua da Alegria, 46, centro, do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail.

Sonora – MS, 11 de Setembro de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun.Adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:2AA42003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA- EXTRATO DO AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 83/2017 – PROCESSO Nº. 132/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do Aviso Ratificação de Dispensa Nº. 83/2017 – Processo Nº. 132/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 01 de setembro de 2017, edição 1925, cujo texto segue abaixo:

Onde se lê: LABORMED MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO

Leia-se: SST MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA (LABORMED)

Registra-se e
Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D0F2F1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.523/PMTL/SEMAD/DRH/2017 07/08/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NAYARA GOMES DE ASSIS LIMA**, matrícula - 22783-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, simbolo DCA16, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **07/08/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **07/08/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7D604801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.707/PMTL/SEMAD/DRH/2017 21/08/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NATALIA UMBELINA LEITE**, matrícula - 22807-1, inscrito no CPF 01751084124, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12, lotado na SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, em substituição de **LUARA CARDOSO FERREIRA.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **21/08/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **21/08/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6BAFCBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.777/PMTL/SEMAD/DRH/2017 01/09/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ADEMAR ANGELO RODRIGUES**, matrícula - 22817-1, inscrito no CPF 25482556115, para exercer o cargo comissionado de ENCAR SERV ADM FINANC OPERAC, simbolo DCA 21, lotado na SEC MUNIC MEIO AMBIENTE, AGRO, CIENC E TECNOLOGIA**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **01/09/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **01/09/2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:29E17D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 21/CMAS/TRES LAGOAS MS/2017

Segue Resolução:

APROVAR O PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO FEDERAL DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2016, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 14/06/2017, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade O Plano de Trabalho para reprogramação do recurso Federal do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social referente ao ano de 2016, valor em conta: Proteção Social Básica: R$ 400.771,59 (quatrocentos mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos); Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 241.329,86; (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte nove reais e oitenta e seis centavos); Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 257.616,64 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), bem como o Plano de Aplicação de Recursos referentes ao confinamento das ações estratégicas do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Art. 1º - Revoga-se as Resoluções 14/CMAS/2017 e ERRATA da Resolução 14/CMAS/2017 publicadas respectivamente no dia 26/06/2017 e 02/08/2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 14 de junho de 2017.

Três Lagoas/MS, 04 de setembro de 2017.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2016/2018
Gestão 2016/2017

Segue anexo :

PLANO DE TRABALHO PARA REPROGRAMAÇÃO RECURSO FEDERAL DESTINADO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E , PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social de Três Lagoas
CNPJ: 13790575/0001-05
Endereço: Av. Aldair Rosa de Oliveira, nº 1622, Bairro Vila Cardoso
Cidade: Três Lagoas
Estado: Mato Grosso do Sul
CEP: 79.640-100
DDD/Fone: (67) 3929-9888

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO

O financiamento da Assistência social através do Governo Federal é repassado através dos pisos da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade. É uma forma de organização dos serviços ofertados a determinado público alvo. O valor a ser repassado aos Municípios é calculado a partir de critérios para oferta dos serviços. O Município recebe a transferência de recurso a partir do preenchimento do Plano de Ação no Sistema do Governo Federal. No Plano, o Município estabelece metas de atendimento e em contrapartida o Governo Federal calcula o valor médio para a execução dos serviços.
O Recurso Federal anual destinada à Assistência Social de Três Lagoas é, em média, de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).
O financiamento federal na Assistência Social é operacionalizado por meio de repasses fundo-a-fundo, diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social aos Fundos de Assistência Social Municipais, Estaduais, e do Distrito Federal.

Em Dezembro de 2016, ainda subsistia do valor federal, na conta do Fundo Municipal de Assistência Social, os seguintes valores:
Proteção Social Básica: R$ 400.771,59;
Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 241.329,86;
Proteção Social Especial de Alta Complexidade: R$ 257.616,64.

3 – DESTINAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO

Diante do cenário acima apresentado, a reprogramação de recurso será apresentada para utilização na Gestão, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de forma a dar a destinação adequada aos valores desde a sua origem.
Abaixo apresentaremos o Plano de Aplicação dos Recursos de forma a abarcar o valor subsistente apresentado.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNIDADE DE APLICAÇÃO	PRODUTO/SERVIÇO
GESTÃO (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL, BENEFÍCIOS, PETI, DIRETORIAS)	Manutenção e Operacionalização do SUAS.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (6 CRAS, CRASE, BANDA MARCIAL, BOMBEIROS DO AMANHÃ, PELOTÃO MIRÍM, FLORESTINHA, TIA NÊGA)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Utensílios Domésticos, Material de Limpeza.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CENTRO POP, CREAS)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Material de Limpeza.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (UNIDADE POP, ABRIGOS INSTITUCIONAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)	Serviço de Terceiros (material gráfico, alimentação, lanches, contratação de profissionais para realização de capacitações), Material de Expediente, Produtos de Cama, Mesa e Banho, Utensílios Domésticos, Roupas, Produtos de Higiene Pessoal e Produtos de Limpeza.

5 - DO PRAZO

A reprogramação de recursos apresentada neste plano é para ser utilizada até a data máxima de 31 de dezembro de 2017.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

A destinação do Recurso, conforme apresentada neste plano, poderá ser acompanhada, inclusive com valores, através do balancete mensal,

Audiência Pública de Prestação de Contas e no Sistema do Governo Federal. Além disso, a Secretaria de Assistência Social deste Município fica à disposição para qualquer dúvida ou questionamento referente a este plano.

TRÊS LAGOAS/MS, 08 de junho de 2016.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUCIANA SANTOS TRINDADE CORRÊA
Diretora de Financeiro Manutenção e Patrimonial
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D777676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 2.606, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) LUARA CARDOSO FERREIRA, divisão - 000002, matrícula - 22313-1, da função COMISSIONADO de COORDENADOR DE SERV POLIT PUB, simbolo DCA12 e lotação SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/08/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 14/08/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB08B2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COTAS DE GÁS Nº. 135/AJ/2017

Processo nº 3619/2016 – Pregão Presencial nº 093/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I.
VALOR: R$ $ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais); sendo o valor do preço unitário do Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P13 – R$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos) e Gás Liquefeito de Petróleo P45 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração por 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – Fonte 100000;
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335 – Fonte 101000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE – Secretária Municipal de Saúde e **SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA** - Representante.
DATA: 17/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D73FF6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COTAS DE GÁS Nº. 134/AJ/2017

Processo nº 3619/2016 – Pregão Presencial nº 093/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**
OBJETO: Aquisição de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I.
VALOR: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); sendo o valor do preço unitário do Gás Liquefeito de Petróleo GLP-P13 – R$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos) e Gás Liquefeito de Petróleo P45 – R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O presente Contrato tem duração por 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 59 – Fonte 100000;
23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 335 – Fonte 101000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA** - Representante.
DATA: 17/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E9D24BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COTAS DE GÁS Nº 134/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3619/2016 – Registro de Preços nº 093/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do VALOR do contrato nº134/AJ/2017, cujo objeto é a Aquisição de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I.

REAJUSTE: O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove) por cento, equivale à R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), repassando assim para R$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos) o valor unitário do GLP de cozinha (GLP13KG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3072ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COTAS DE GÁS Nº 135/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3619/2016 – Registro de Preços nº 093/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **NORDESTE SUL MATOGROSSENSE DE GÁS LTDA-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - Do VALOR do contrato nº135/AJ/2017, cujo objeto é a Aquisição de cotas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP-P13 e P45) – gás de cozinha, para atender diversos setores desta Prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I.

REAJUSTE: O reajuste do presente Termo Aditivo será de: 5,49% (cinco vírgula quarenta e nove) por cento, equivale à R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), repassando assim para R$ 56,05 (cinquenta e seis reais e cinco centavos) o valor unitário do GLP de cozinha (GLP13KG).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AAA18364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 4684/2014 – Pregão Presencial nº 150/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **X-OPEN INFORMÁTICA LTDA – ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula nona do Prazo e Vigência do contrato nº 274/AJ/2014, cujo objeto a contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de sistema computacional - Software, para atender a Gestão Pública Municipal, conforme Anexo VI – Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 08/08/2017 até 07/08/2018.

VALOR: R$ 196.918,08 (cento e noventa e seis mil, novecentos e dezoito reais e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:883B4A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº 083/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 20.285/2017 –Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de cedência a Transferência da Representatividade do Senhor **NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES** , inscrito no CPF: 725.569.001-72 e Cédula de Identidade RG nº 001149710 - SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Capitão Olinto Mancini, 830 – Centro, na cidade de Três Lagoas/MS, para a Senhora **ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES** inscrita no CPF/MF 079.010.031-20 e da Cédula de Identidade nº001.465.112-SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Itacil Pereira Martins, nº 1.234, Bairro Santos Dumont, Três Lagoas MS do Contrato nº 083/2017, Constitui objeto do presente Contrato a Locação do Imóvel situado na Rua Generoso Siqueira, 692, centro, Três Lagoas, Matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender o Setor de Avaliação de Desempenho.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F12AA04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 124/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2345/2016 – Tomada de Preços nº 015/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **COPLENGE ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima do Prazo e Vigência do contrato nº 124/AJ/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de obra de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em trechos da Avenida Baldomero Leituga, Avenida Prof João Tomes e Rua Michel Thomé, bairro Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de 04/08/2017 até 02/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 1ºda Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GUSTAVO BENINI LOLLI GHETTI
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D7CD04B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 438/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 3591/2013 – Pregão Presencial nº 213/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo E Vigência do contrato nº. 438/AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços na extração de cópias com fornecimento de equipamentos reprográficos novos, de 1ª (primeira) qualidade e fornecimento do material necessário (toner e papel), garantia dos serviços, reparos, manutenção dos equipamentos e pessoal capacitado para operação dos equipamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 24/08/2017 até 23/08/2018.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 212.625,00 (duzentos e doze mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 22 de Agosto de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ GENÉSIO ZANELA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6F149C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE Nº 087/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20300/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR-ME**.
OBJETO: alteração da Cláusula: Cláusula Décima Sexta - Do Valor Total Do Contrato, cujo o Contrato é a Contratação de serviços em caráter emergencial de Home Care, para atendimento do paciente Leandro Márcio de Toffoli, paciente com Esclerose Lateral Amiotrófica, no que tange atendimento domiciliar, onde terá atendimento assistencial integral, conforme Prescrição Médica e Termo de Referência.

VALOR: Diante do aumento dos itens: **Dispositivo Trílogy e Dispositivo Cough Assist (MI –E)**, e a supressão do item: **BIPAP Completo**, o Aditivo de acréscimo será do valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) equivale a 12,1387% (doze vírgula treze e oitenta e sete por cento) do valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1oda Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 23 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:90EE20AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 166/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3451/2016 – Credenciamento nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OSVALDO DANTAS - ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos, Das Condições E Local De Entrega do Contrato nº 166/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é o Credenciamento de **Farmácias** estabelecidas no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos **GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS,** para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde e através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/08/2017 até 22/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

OSVALDO DANTAS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:730279EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 162/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3451/2016 – Credenciamento nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **DROGARIA RODOFARMA LTDA - ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos, Das Condições E Local De Entrega do Contrato nº 165/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é o Credenciamento de **Farmácias** estabelecidas no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos **GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS,** para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde e através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/08/2017 até 22/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

ITAMAR NOGUEIRA GARCIA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AB694776

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 164/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 3451/2016 – Credenciamento nº. 004/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **SANTOS E OLIVEIRA FARMÁCIA LTDA - ME**.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Dos Prazos, Das Condições E Local De Entrega do Contrato nº 164/AJ/2016, cujo o objeto do presente contrato é o Credenciamento de **Farmácias** estabelecidas no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para o Fornecimento de Medicamentos **GENÉRICO/SIMILARES/ÉTICOS,** para suprir as necessidades advindas da Distribuição Gratuita de medicamentos neste Município, no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde e através de decisões judiciais, liminares, de conformidade com a especificação no Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da data de 23/08/2017 até 22/11/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 21 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

FÁBIO DE SOUZA COSTA SANTOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:076F50E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 440/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 3592/2013 – Pregão Presencial nº. 214/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **RCM INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
OBJETO: Alterações das Cláusulas: Cláusula Segunda – Do Preço e Cláusula Quarta Da Vigência do contrato nº 440/AJ/2013, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em Fornecimento de licença de uso, prestação de serviços de consultoria, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, para gerir e controlar aproximadamente 4.000 (quatro mil) servidores públicos municipais sob regime Estatutário.", bem como a Orientação Técnica e Legal, por meio de provimento de matérias e/ou artigos impressos, apresentando estudos, pareceres e ensinamentos práticos sobre a aplicação de novas normas legais e alterações de legislação pertinente às atividades de Recursos Humanos, conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital, em especial ao Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 23/08/2017 até 22/08/2018.
VALOR: R$ 108.653,28 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 18 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO BRITO DE MORAES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:63454EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 073/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 1137/2016 – Tomada de Preço. Nº 008/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **J. P. GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 073/AJ/2016, cujo objeto da empresa especializada é para a execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

ACRÉSCIMO: O Aditivo de acréscimo será do valor de R$ 14.475,48 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) equivale a 49,45% (quarenta e nove, quarenta e cinco por cento) do valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO GARCIA ROCHA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:40C340C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20401/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de aquisição de 01(um) notebook para ser utilizado como premiação para o concurso que o COMDEMA

(Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) ira lanças nas escolas da rede municipal, conforme C.I 318/2017.

PROCESSO Nº. 20401/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2	**18/08/2017**	**R$ 2.997,50**

Dotação Orçamentária:
16.10.18.541.603.2.066– Fundo Municipal de Meio Ambiente– 33.90.31.00– Premiações Culturais, Artist. Cient. Desp. E Outras– Fonte – 151000-Ficha – 339.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:904B4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais de consumo, para a realização da decoração da Avenida Antônio Trajano para o desfile Cívico em comemoração ao dia 07 de setembro "Dia da Pátria", para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme C.I 219/2017.

PROCESSO Nº. 20409/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2848	**01/09/2017**	**R$ 2.447,50**

EMPRESA: **JANIAL & RIQUETE ARMARINHOS LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2849	**01/09/2017**	**R$ 250,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.13.391.606.2.031- Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte – 100000-Ficha – 358.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A7083720

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de protetores solar (UVA/UVB), para atender as atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde (Atenção Básica) e Agentes de Endemias (Vigilância e Saneamento) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).

PROCESSO Nº. 105/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2017

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1192	28/08/2017	R$ 47.900,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 472 – FR 114012.

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1208	01/09/2017	R$ 95.800,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.301.801.2.058 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 4 – FR 131009.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EF71DAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 097/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de UNIDADE MÓVEL (Trailer Veterinário Castramóvel), para castração de animais domésticos populacionais do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).

PROCESSO Nº. 106/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2017

EMPRESA: P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
49	28/08/2017	R$ 98.000,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 106 – FR 181000.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:700219C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 074/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO nº 6173/2015 – Concorrência Pública nº. 007/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **Empresa CENTRAL SERVIÇOS LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditivo a alteração da clausula Segunda - Das Alterações do contrato nº074/2016**,**cujo objeto destina-se à outorga de Concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS).
ALTERAÇÕES:
01 - Aumento do número de funcionários vendedores para 30 (trinta).
02 - Prazo de tolerância de 20(vinte) minutos para regularização do pagamento após a notificação.
03 - Redução da taxa de regularização de R$8.00 (oito) reais para R$4.00 (quatro reais), sem devolução de crédito para posterior utilização.

04 - Disponibilização de equipamento eletrônico para vendas de tickets de estacionamento constando o CNPJ da concessionária, as empresas que manifestarem interesse na comercialização.
05 - Gratuidade durante o período de 15(quinze) minutos nas vagas reservadas para os clientes de farmácias, com adequada sinalização.
06 - Fracionamento da tarifa para 30(trinta) minutos ao preço de R$0,30(trinta centavos) para veículos de 02(duas) rodas e R$0,80(oitenta centavos) para demais veículos automotores.
07 - Gratuidade para idosos e deficientes físicos nas vagas exclusivamente reservadas, de acordo com o cadastro prévio no departamento Municipal de Transporte e Trânsito, durante o tempo limite da rotatividade.
08 - Extinção, no prazo de até 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo aditivo, das 42(quarenta e duas) vagas de veículos automotores na Praça Ramez Tebet.
09 - Novo escalonamento da taxa de retorno, nos seguintes patamares.
10 - Faturamento bruto de até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil) – Taxa de 18% (dezoito por cento).
11 - Faturamento bruto de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil) até R$200.000,00(duzentos mil reais) – Taxa de 24%(vinte e quatro por cento).
12 - Faturamento bruto acima de R$200.000,00 (duzentos mil reais) – Taxa de 27%(vinte e sete por cento).

O presente Termo Aditivo de alteração de Cláusula contratual ocorrerá sem garantia de homologação de acordo no processo judicial nº0805563-10.2016.8.12.0021 (Ação Civil Pública de Obrigação de fazer) que tramita na vara da Fazenda Pública e Registros Públicos de Três Lagoas/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 29, inciso I da Lei nº. 8.987/93 e do artigo 65, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA: 21 de Agosto 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RITA DE CÁSSIA ZANI DE MELLO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E1522056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 125/AJ/2017

Processo nº 99/2017 – Pregão Presencial nº 091/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **NAYARA VOTTA RIBEIRO ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos, para atender a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 93.595,00 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 381.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e **NAYARA VOTTA RIBEIRO** - Representante.
DATA: 03/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:23DAE08D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 127/ 2017

Processo nº 100/2017 – Pregão Presencial nº 092/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***PRATES E PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME***.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e realização de eventos para promover a realização do 25ª FESTIVAL DA MÚSICA POPULAR E SERTANEJA e a 29ª FESTA DO FOLCLORE de Três Lagoas-MS, com agenciamento de banda musical, grupos de danças e artistas (locais, regionais, nacionais e internacionais), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
VALOR: R$ 119.210,00 (cento e dezenove mil e duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 30 (trinta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100000 – Ficha 381.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e GRAZIELA BRADASSIO GIACOMETTI PRATES - Representante.
DATA: 03/08/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:366ACDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Três Lagoas – MS torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e por interesse da Administração, fica revogado o Processo Administrativo nº. 20334/2017.

Três Lagoas (MS), 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E030D550

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20414/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20414/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de consulta avaliativa com médico especialista em neurocirurgia para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de tutela Antecipatória para atender a determinação judicial proferida nos Autos n° 0802091-76.2017.8.12.0114 a favor da

paciente Eloiza Leite, Conforme descrição dos bens e justificativa para contratação anexa. C.I 2639/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA
Valor: R$ 240,00 (duzentos reais reais)
DATA: 11/09/2017
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 –Fundo Municipal de Saúde- -33.90.91.00 - Sentenças Judiciais– Fonte – 102000-Ficha –673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7FFA8B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20413/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20413/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de materiais de consumo para serem utilizados na Aula de Curso de Grafite, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,, conforme C.I 1969/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA-,pelo valor de valor de R$ 3.328,65(três mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)vencedora do item 02.
ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP- pelo valor de R$ 1.279,50(hum mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)vencedora do item 01.
Valor: R$ 4.608,15 (quatro mil e seiscentos e oito reais e quinze centavos)
DATA: 11/09/2017
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social- 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –182504-Ficha – 122.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2712846B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20423/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20423/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: solicitação de aquisição de material de consumo para atender as necessidades do PROCON durante o desenvolvimento dos projetos e ações, para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito, conforme C.I 5392/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratados:
RODRIGUES & TAVARES COMERCIO DE UTILIDADES LTDA-ME: pelo valor de R$ 153,60(cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) vencedora dos itens 01;08;09.
RODRIGO DIAS MAIO EIRELI-ME: pelo valor de R$ 278,40(duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) vencedora dos itens 03; 04; 05; 06.
PEDRO LUIS RIBEIRO RUANO-ME: pelo valor de R$ 2.310,00(dois mil e trezentos e dez reais) vencedora dos itens 02 e 07.
VALOR: R$ 2.742,00(dois mil e setecentos e quarenta e dois reais)
DATA: 11/09/2017
Dotação Orçamentária:
03.03.14.422.402.2.071– Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte –100000-Ficha – 101.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8439290F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 026/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11/09/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 2677/2017
Recorrente: Milton Cesar Batista Damasceno e outro
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima;

Processo: 9055/2017
Recorrente: Fortes Engenharia Ltda,
Relatora: Sônia Aparecida Prado Lima;

Processo 9586/2017
Recorrente: Veólia Water Technologies Brasil Ltda.
Relator: Narcizo Augusto dos Santos;

Processo: 10041/2017
Recorrente: SKF do Brasil Ltda.,
Relator: Narcizo Augusto dos Santos

Processo: 10042/2017
Recorrente: RIP Serviços Industriais Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 10043/2017
Recorrente: Rip Serviços Industriais Ltda.
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier;

Processo: 10386/2017
Recorrente: Fortes Engenharia Ltda.,
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Processo: 10691/2017
Recorrente: Teclink Participações e Serviços de Informática Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves;

Processo: 10693/2017
Recorrente: Power Tech Elétrica Instrução e Automação Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 10777/2017
Recorrente: Reframax Engenharia Ltda.
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

Processo: 20004/2016 –
Recorrente: Rivadavel Pires de Freitas-ME.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves.

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 11 de setembro de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8565239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015 e nº 094/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 120/2017 – PROCESSO Nº 131/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4E1D1334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 121/2017 – PROCESSO Nº 132/2017
OBJETO: Aquisição de formulados infantis nutricionais (anti-regurgitação), para prover atendimento gratuito a crianças lactentes de 0 a 12 meses, através do acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 22/09/2017, às 10h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 11 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:714CBDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de agosto de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Deliberou:

1) Aprovar as atas de nº446ª, 447ª, 448ª, 449ª, 450ª e 451ª;

2) Encaminhar para a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde a denúncia sobre recusa de paciente alcóolatra por ser portador de outras patologias no Hospital Bezerra de Menezes;

3) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Recursos Humanos e Controle Social e de Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde o Relatório de nº 10 de Visita Técnica no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA;

4) Encaminhar para todas as Comissões o Relatório de Metas não Cumpridas ao Plano Operativo do mês de abril do HNSA;

5) Indicar a Conselheira Vilma Portella como titular e conselheira Jaqueline Goulart de Oliveira como suplente, para compor a Comissão de contratualização do HNSA;

6) Criar uma Comissão Especial para acompanhamento e participação na revisão da Política Nacional de Atenção Básica;

7) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, e de Acompanhamento da Elaboração da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, o Termo de Contratualização de nº 001/2017/HNSA;

8) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, e de Acompanhamento da Elaboração da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e de Recursos Humanos e Controle Social, o Relatório Detalhado do Quadrimestre anterior, no período de janeiro a abril;

9) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, e de Acompanhamento da Elaboração da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e de Recursos Humanos e Controle Social o Balanço Anual do Exercício financeiro de 2016;

10) Encaminhar para a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, o assunto sobre recusa dos usuários portadores de IST em aceitar tratamento com o novo infectologista;

11) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, e de Recursos Humanos e Controle Social, uma fiscalização no laboratório do IST;

12) Aprovar Moção de apoio ao Conselho Estadual de Saúde-CES pela paralização e moção de repúdio ao Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul pelo relacionamento dispensado ao CES.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EA7B9CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.2. O processo seletivo será regido por este edital, e executado pela empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda.
1.2. O processo seletivo visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, para o ano letivo de 2018/2019.
1.3. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante avaliação de provas, de caráter classificatório.

2 – DOS CARGOS

ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO]	05	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
			1.805,97	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS; OU
				LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.
PROFESSOR – ARTE	CR	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	05	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
			1.805,97	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL; OU
				LICENCIATURA PLENA EM NORMAL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.
PROFESSOR – GEOGRAFIA	CR	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – GEOGRAFIA.
PROFESSOR – HISTÓRIA	CR	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – HISTÓRIA.
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	CR	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA – LETRAS C/ HABILITAÇÃO EM ESPANHOL.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA – LETRAS.
PROFESSOR – MATEMÁTICA	01	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA – MATEMÁTICA.
PROFESSOR DE APOIO	CR	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – ALDEIA AMAMBAI				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO]	10	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR – ARTE	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA EM ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20	1.809,97	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	03	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR – GEOGRAFIA	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA.
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA - LETRAS C/ HABILITAÇÃO EM ESPANHOL.
PROFESSOR – LÍNGUA MATERNA [GUARANI]	02	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA INDÍGENA – LINGUAGENS INDÍGENAS.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA - LETRAS.
PROFESSOR – MATEMÁTICA	02	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA.
PROFESSOR DE APOIO	CR	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – ALDEIA LIMÃO VERDE				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO]	10	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR – ARTE	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA EM ARTE OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.
PROFESSOR – CIÊNCIAS	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	02	20	1.809,97	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA C/ REGISTRO NO CREF.
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	03	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR – GEOGRAFIA	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA.
PROFESSOR – HISTÓRIA	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA - HISTÓRIA.
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	01	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA - LETRAS C/ HABILITAÇÃO EM ESPANHOL.
PROFESSOR – LÍNGUA MATERNA [GUARANI]	02	20	1.809,97	LICENCIATURA PLENA INDÍGENA – LINGUAGENS INDÍGENAS.
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	01	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA - LETRAS.
PROFESSOR – MATEMÁTICA	02	20	1.805,97	LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA.
PROFESSOR DE APOIO	CR	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – ALDEIA JAGUARI				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
PROFESSOR – ANOS INICIAIS [1º AO 5º ANO]	03	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	01	20	1.203,99	NÍVEL MÉDIO MAGISTÉRIO

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.

c) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.

d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.

e) gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:

g.1) Fotocópia da cédula de identidade;

g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);

g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);

g.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;

g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

g.8) Declaração de não acumulo de cargos;

g.9) Declaração de bens;

g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);

g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;

g.12) Comprovante de endereço.

h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Amambai/MS;

i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;

3.1.1. As fotocópias deverão ser autenticadas por registro público ou mediante a apresentação do original para serem conferidas por servidor público designado.

3.2. Os candidatos aos cargos inerentes as **ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO – ÁREA INDÍGENA**, atendendo a critérios estabelecidos pela legislação em vigor, devem necessariamente residir em área indígena do Município de Amambai e possuir vínculo com a etnia Guarani-Kaiowá, para tanto deverá ser comprovado mediante comprovante de residência e cédula de identidade ou declaração, expedida pela FUNAI.

3.3. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da nomeação porventura ocorrida.

3.3.1. A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na nomeação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

4.2. Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

4.2.1. Quando o calculo para um número de vagas mencionados no item

4.1. resultar em número fracionário, será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

4.3. As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.

4.4. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

4.5. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.7. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

4.9. Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

a) no Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

b) protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal de Educação de Amambai, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 3.608, centro, na cidade de Amambai/MS, até as **16h00 do dia 15/09/2017**.

4.10. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.11. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido na **alínea "b" do item 4.9.,** causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.12. Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.13. Os candidatos que se declararem com deficiência e forem convocados para a comprovação de requisitos, deverão submeter-se à perícia médica promovida por equipe multidisciplinar designada pela Prefeitura Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, que decidirá, de forma

soberana, sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, nos termos do Artigo 43º do Decreto n° 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n° 7.853/89.
4.14. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
4.15. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.
4.16. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização das provas objetivas são: prova em braile, prova ampliada, fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização das provas objetivas, de até 1 (uma) hora (Tempo adicional somente para Portadores de Deficiência Auditiva, Visual, Mental ou Deficiência Múltipla).

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
5.3. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico
http://www.sigmams.com.br, a partir das **00h00 do dia 12/09/2017 até as 23h59min do dia 22/09/2017**.
5.4. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico
www.sigmams.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos *link*s referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
a) Preencher o Formulário de Inscrição no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet.*
b) Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária ou nas casas lotéricas, até o dia pré-determinado no boleto bancário.
c) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição via *Internet* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Amambai e a Sigma Assessoria o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
5.6. O Município de Amambai e a Sigma Assessoria não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.7. O valor da taxa de inscrição para todos os cargos será de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
5.8. O comprovante **definitivo** de inscrição será o comprovante de pagamento autenticado ou o comprovante de inscrição paga, impresso através do site
http://www.sigmams.com.br .
5.9. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, não terá sua inscrição efetivada.
5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
5.11. Será **Isento** da taxa de inscrição o candidato que comprovar hipossuficiência, e que possua residência fixa no município de Amambai/MS, de no mínimo 2 (dois) anos.
5.11.1. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá:
5.11.1.1. Proceder a inscrição no site
http://www.sigmams.com.br, após preencher e assinar o requerimento de isenção e anexar cópia:
a) de comprovante de inscrição, do candidato ou do responsável pelo núcleo familiar, no Programa Bolsa Família instituído pelo Governo Federal ou Segurança Alimentar do Estado de Mato Grosso do Sul;
b) Declaração de hipossuficiência emitida pelo Órgão de Assistência Social do Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul.
5.11.2. O candidato deverá entregar pessoalmente, até o dia **15/09/2017** (observando o horário de funcionamento), os documentos estabelecidos, conforme subitem 5.11.1.1, endereçando-os a Presidente da Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação de Amambai, situada na Rua Rui Barbosa, 3.608, centro, na cidade de Amambai/MS, para análise e parecer da Comissão.
5.11.3. Após a análise, será publicada a listagem dos candidatos que tiveram os pedidos deferidos ou indeferidos.
5.11.4. Os candidatos que tiveram o pedido de isenção de inscrição **indeferido**, deverão providenciar a inscrição e o referido pagamento, dentro do prazo estipulado por este Edital.
5.12. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de **Isenção** determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.13. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo/função ou local de realização das provas, quando for o caso, para o qual o candidato se inscreveu.
5.14. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
5.15. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
5.16. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.
5.17. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
5.18. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.19. Não será permitida a transferência para outra pessoa, nem do valor pago como taxa de inscrição, nem da inscrição.

5.20. Encerrado o prazo de inscrição, será publicada em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Objetiva para todos os cargos tem caráter classificatório, sendo composta de **40 (quarenta) questões,** com **04 (quatro) alternativas de respostas,** sendo somente uma a correta**,** conforme a seguir especificado:

MAGISTÉRIO					
CARGO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	VALOR POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
PROFESSOR – ANOS INICIAIS	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – ARTE	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – CIÊNCIAS	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL	15	-	25	2,50	100,00
PROFESSOR – GEOGRAFIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – HISTÓRIA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA MATERNA [GUARANI]	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	-	10	30	2,50	100,00
PROFESSOR – MATEMÁTICA	10	10	20	2,50	100,00
PROFESSOR DE APOIO	15	25	-	2,50	100,00

6.2. A prova objetiva, de caráter classificatório, será realizada na cidade de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, com data provável de realização no dia 22/10/2017, com duração máxima de 3 (três) horas, em local e horário a ser definido através de edital.

6.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, e outros dados que porventura vierem a ser divulgados, deverão ser reclamados, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Edital de convocação para a realização da prova objetiva, não sendo aceitas reclamações posteriores.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital.

6.4.1. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

6.4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.4.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

6.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02, borracha macia e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.4.1.

6.8. Durante a prova objetiva não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo pagers e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.9. Apenas na hipótese de candidatos portadores de deficiência, previamente justificados e aceitos pela organização do Processo Seletivo, serão permitidas exceções no que concerne à comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

6.10. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal.

6.11. No ato da realização da prova objetiva, serão fornecidos o caderno de questões e o cartão definitivo de respostas. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.12. O candidato lerá a prova no caderno de questões e marcará suas respostas no cartão definitivo de respostas.

6.13. Ao terminar, entregará ao fiscal o cartão definitivo de respostas após o seu preenchimento.

6.14. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.15. O caderno de questões da prova objetiva será devolvido ao candidato na forma a ser divulgada no momento da prova.

6.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação e no cartão de convocação;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório, sendo que o valor de cada questão correta será proporcional ao total de questões da referida prova, de acordo com o cargo, estabelecido no item 5 deste Edital.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da pontuação da prova escrita.

8.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

b) for de maior idade.

9. DOS RECURSOS
9.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ao gabarito, à classificação e à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site
http://www.sigmams.com.br, por afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal e na imprensa oficial do Município.
9.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item acima.
9.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 3.608, centro, na cidade de Amambai/MS – CEP:79.990-000.
9.4. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

9.4.1. No caso de recurso em face do gabarito, deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato e o gabarito divulgado através da Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, com argumentação lógica e consistente.
9.4.2. No caso de recurso em face da classificação e classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.
9.5. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac-simile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
9.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.
9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos sendo considerada, para tanto, a data da postagem quando por via postal.
9.8. Os recursos serão encaminhados para análise da empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda, ficando o resultado sujeito à decisão da Comissão de Processo Seletivo.
9.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à prova.
9.10. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
9.11. Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 9.1 deste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

12. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO
12.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.
12.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 3.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
12.3. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito à aceitação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
13.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
13.3. A classificação definitiva geral, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Amambai/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.
13.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à empresa SIGMA Assessoria em Gestão Pública Ltda e após a homologação do processo seletivo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
13.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
13.7.. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site:
http://amambai.ms.gov.br e
http://www.sigmams.com.br.
13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo, supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

Amambai/MS, 06 de setembro de 2017.

JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA
Membro

SIMONE CARDOSO DE OLIVEIRA SCHIER
Presidente

LIZIANA ARÂMBULA TEIXEIRA
Membro

ANEXO I I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambiguidade. Estrutura das palavras: prefixos e sufixo, e processos de formação das palavras. Variações linguísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
[EXCEÇÃO PARA PROFESSOR ANOS INICIAIS / PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL]
Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Teoria Piagetiana; Teoria Vygotskyana; Múltiplas Inteligências; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53/2006 – FUNDEB; Pesquisadores contemporâneos: Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto e Julio Groppa Aquino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PROFESSOR – ANOS INICIAIS E LÍNGUA MATERNA [GUARANI]
Concepções de Educação e Escola; Função social da escola e compromisso social do educador; Ética no trabalho docente; Tendências educacionais em sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem; Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos; Avaliação; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Educação inclusiva; Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais; Emenda Constitucional nº 53 - FUNDEB; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Emilia Ferreiro; Delia Lerner, Ana Luiza Bustamante Smolka e Ana Teberosk.

PROFESSOR – ARTE
Concepção de ensino e aprendizagem; O currículo e o Ensino Fundamental; Visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento; A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar; Compreender a Arte; Apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, musica e artes visuais; Orientação metodológica para a Educação Artística no Ensino Fundamental; O adolescente, a cotidianidade e as aulas de arte, conhecimento, sensibilidade e cultura. Parâmetros Curriculares Nacionais e o Ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. A arte na educação escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. História da Arte. Criatividade. Arte, comunicação e cultura. As linguagens artísticas na atualidade. O ensino da dança no contexto escolar. A corporeidade enquanto construção social. Aspectos da cultura popular brasileira e as Manifestações Populares. Arte Indígena. Arte Africana.

PROFESSOR – CIÊNCIAS
Astronomia: o céu da terra, a família solar, nosso planeta, o sistema terra-lua; Matéria e energia: biosfera, ecossistema, interação nos ecossistemas, matérias nos ecossistemas, energia nos ecossistemas, energia e trabalho, o homem na natureza; Saúde: ambiente e saúde, higiene e saúde, os acidentes e a saúde; Caracterização dos seres vivos; Reino animal: invertebrados e vertebrados; Fisiologia animal; Reino das plantas; Educação ambiental; Níveis de organização do corpo humano: da célula ao organismo, estudo da célula – citologia; Histologia; Funções de Nutrição; O sistema de sustentação: sistema muscular; Os sentidos; Sistema de coordenação e controle; Sistema reprodutor e reprodução humana; Química: Estrutura da matéria, classificação dos elementos químicos, ligações e reações químicas; Física: movimento e força, trabalho e energia, calor e som, luz e sistema ópticos, eletricidade e magnetismo.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA
A educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar; Educação Física escolar e cidadania; Esporte e jogos na escola: competição e cooperação; educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática; Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física; Educação Física, esporte e lazer; Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. A história da Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar, crescimento e desenvolvimento: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Noções de Fisiologia do exercício. A Educação Física e os parâmetros curriculares.
Educação Física, Inclusão e Diversidade. Concepção histórico social da criança. Jogos e brincadeiras na educação infantil. Educação Psicomotora e as fases do desenvolvimento infantil.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL
Concepção de Educação Infantil e infância; Desenvolvimento infantil; Concepção de ensino e aprendizagem; Currículo e Educação Infantil; Currículo e projeto político-pedagógico; O espaço físico, a linguagem, o conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil; Planejamento e avaliação; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental; Fundamentos técnico-pedagógicos das diferentes áreas do conhecimento; Concepção de alfabetização, leitura e escrita; Tendências teóricas e metodológicas na Educação Infantil; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; Constituição federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das disposições Constitucionais transitórias; Lei Federal nº 9394/96 – LDB; Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339 de 28 de dezembro de 2006 - FUNDEB; Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Referencial Curricular para a Educação Infantil; Teoria Piagetiana; Pesquisadores contemporâneos: Paulo Freire, Celso Antunes, Pedro Demo, Lino de Macedo, Telma Weiss, Celso Vasconcelos, Philippe Perrenoud, Vitor Paro, César Coll, Jussara Hoffman, Libâneo, Luckesi, Selma Pimenta, Teresinha Azeredo Rios, Romeu Kazumi Sassaki, Constance Kamii, Paulo Freire, Magda Soares, Regina Leite Garcia, Edgar Morin, Maria Teresa Mantoan, Gondin, Mario Sérgio Cortella, Álvaro Vieira Pinto, Sandra M. Zákia L. Souza, Gaudêncio Frigoto, Julio Groppa Aquino, Walter Benjamin, Emilia Ferreiro, Kishimoto e Ana Teberosk.

PROFESSOR – GEOGRAFIA
Geografia: a história do pensamento geográfico. Conceitos, temas e teorias da Geografia. Espaço da natureza: as inter-relações entre os diferentes componentes do quadro natural; principais formas e estruturas do relevo terrestre (gênese e evolução); grandes conjuntos climatobotânicos; águas oceânicas e continentais: importância econômica; usos e problemas. Quadro natural: recursos e aproveitamento econômico; sensibilidade do meio ambiente à ação do homem e estratégias para seu uso e conservação. A questão da energia no mundo: as diversas fontes de energia, seus usos e consequências. As mudanças ambientais globais. A organização do espaço mundial: a produção e a organização do espaço mundial; da Guerra Fria à nova ordem mundial; as transformações políticas do mundo contemporâneo; as alianças e disputas entre as grandes potências; a independência e a desigualdade nas relações entre as grandes potências e os demais países; os conflitos étnicos atuais e a questão das nacionalidades; os blocos econômicos. A geopolítica da globalização: os fluxos da economia global. Cidades e urbanização nos mundos desenvolvido e subdesenvolvido: metrópoles, cidades globais e redes urbanas. A população mundial: distribuição; as diferenças no crescimento das populações; teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; a distribuição social e espacial da riqueza e as condições de vida; conflitos étnico-nacionalistas, movimentos separatistas e terrorismo; movimentos populacionais e globalização. As atividades econômicas: o processo industrial e a organização e produção do espaço; localização das indústrias; a industrialização nos países desenvolvidos e nos subdesenvolvidos; as atividades agropecuárias e extrativas nos países centrais e periféricos. O espaço brasileiro: Processo de ocupação e valorização territorial do Brasil: apropriação e produção do espaço. O Brasil na economia mundial. As formas do espaço brasileiro. As regionalizações e as grandes unidades regionais. A estruturação do Espaço Geográfico Brasileiro: a atuação do capital privado e o papel do Estado nas políticas territoriais; a dinâmica sócio espacial: metropolização e urbanização. Cidades e urbanização no Brasil: metrópoles, redes urbanas e meio ambiente urbano. O processo de industrialização e a redefinição da atividade industrial na dinâmica sócio espacial; as atividades agropecuárias e extrativas. A questão da terra e do trabalho no campo. Infraestrutura e desenvolvimento das atividades de telecomunicação e de transporte no Brasil. A população brasileira: formação étnica, crescimento e políticas demográficas, estrutura etária e movimentos populacionais. População e atividades econômicas. Sociedade e natureza no Espaço Brasileiro: os grandes domínios morfoclimáticos; os recursos naturais, distribuição e aproveitamento; os resultados das intervenções da sociedade na natureza. Fontes alternativas e energia no Brasil. A dinâmica dos elementos da natureza: atmosférica, hidrológica e litosférica. Os Parâmetros Curriculares de Geografia: ensino fundamental e médio. O ensino da geografia e a diversidade cultural. Questões éticas, ambientais e cidadãs envolvidas no ensino da geografia. Cartografia e sua importância para o Ensino da Geografia. Cartografia Básica.

PROFESSOR – HISTÓRIA
Tendências historiográficas: teorias, metodologias e conceituações. A História no contexto dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Os primeiros homens e seus modos de vida. As primeiras civilizações – Antiguidade Oriental, Ocidental, Africana. Religiões monoteístas (judaísmo, cristianismo e islamismo) e politeístas. A transição da Antiguidade para a Idade Média. A sociedade feudal. A Igreja medieval. O Renascimento Comercial e Urbano. A crise do século XIV. O Renascimento. Reforma e Contra-Reforma. A formação dos Estados Nacionais. A expansão marítima e comercial europeia. Iluminismo. As revoluções inglesa e francesa. . A Revolução Industrial e a consolidação do capitalismo. A organização da classe operária e o ideário socialista. Da corrida imperialista à Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Europa Entre Guerras e a ascensão dos regimes totalitários. A Segunda Guerra Mundial. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A crise do socialismo e a construção da Nova Ordem Mundial. A hegemonia norte-americana e o terror. As civilizações pré-colombianas. A invasão europeia e o confronto cultural. As modalidades de exploração da mão-de-obra indígena. O sistema de plantation. A crise do Antigo Regime e a formação das nações latino-americanas. A Independência dos E.U.A. A relação dos E.U.A. com a América Latina: da Doutrina Monroe à Aliança para o Progresso. História do Brasil: história do Brasil antes da chegada dos portugueses. A organização das comunidades indígenas. A ocupação do território, a implantação do escravismo e a resistência negra. O papel da Igreja na colonização: missões e catequese. A organização socioeconômica das zonas aurífera e açucareira. A administração colonial. Entradas, Bandeiras e a ocupação do território. A Independência do Brasil. Política, sociedade e economia no Brasil imperial. O fim da monarquia. A transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado. A formação da classe operária brasileira. A República Velha. A Era Vargas. O retorno à democracia: Brasil de 1946 à 1964.O Governo JK.O Golpe de 1964 e a Ditadura militar no Brasil: sociedade, política e economia. A redemocratização: Do Governo Sarney ao governo Lula. História e diversidade cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas no ensino da história.

PROFESSOR – LÍNGUA ESTRANGEIRA [ESPANHOL]
Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos Conhecimentos linguísticos: Determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos. Substantivos: gênero, número, grau. Adjetivos: gênero, número, grau. Pronomes: pessoais (sujeitos e complementos), possessivos, demonstrativos, relativos, indefinidos, interrogativos e exclamativos. Verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais. Advérbios e locuções adverbiais. - Preposições e locuções prepositivas. Conjunções: coordenativas e subordinativas. Acentuação. Sinônimos e Antônimos. Divergências entre o português e o espanhol: heterográficos, heteroprosódicos (heterofônicos ou heterotônicos), heterogenéricos, heterossemânticos, biléxicos. Oração e seus elementos. Período simples e período composto: coordenação e subordinação.

PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA
Tipos de textos e respectivos princípios organizacionais: narrativos, descritivos, dissertativos. Interpretação textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação pronominal. Verbo - Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e regência verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis e invariáveis. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Período composto por Coordenação e Subordinação. Usos do QUE e SE. Sinonímia, Antonímia, Heteronímia, Homonímia, Paronímia, Ambigüidade. Estrutura das palavras: prefixos e

sufixo, e processos de formação das palavras. Variações lingüísticas. Figuras de linguagem. Figuras de pensamento. Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos.

PROFESSOR– MATEMÁTICA

Sistema de numeração; Conjunto dos números naturais; Operações; Medidas; Equações de 1.º e 2.º graus; Problemas, inequações de 1.º e 2.º graus; Razão e proporção, regra de três; Porcentagem; Juros simples e compostos; Polígonos, áreas e perímetros das figuras geométricas; Círculo e circunferência; Relação e função; Função de 1.º e 2.º graus; Resolução gráfica e razões trigonométricas; Divisão e Multiplicação de frações; Máximo Divisor Comum (M.D.C.) Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C.); Expressões Algébricas; Razão e Proporção; Juros Simples; Equações, Inequações e Sistemas; Conjuntos e Subconjuntos; Potências e Raízes; Geometria Plana; Ângulos; Teoremas; Progressões Aritméticas; Análise Combinatória; Binômio de Newton; Estruturas lógicas; Lógica de argumentação; Diagramas lógicos; Trigonometria; Probabilidades; Combinações; Arranjos e permutações e Geometria básica. Raciocínio Lógico.

REQUERIMENTO ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO			
O candidato abaixo identificado, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, de acordo com o Edital 001/2017, **para o cargo/função: _____**			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:		Quantidade de pessoas que residem com o candidato	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO: _____			
ATENCÃO:			
Este requerimento **NÃO** dispensa o candidato do preenchimento da **"FICHA DE INSCRIÇÃO".**			
A solicitação de **inscrição com isenção** do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, até **o prazo máximo de 15 de setembro de 2017.**			
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo.			
Amambai/MS, ____ de _____ de 2017.			
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**			

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:64B893C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXO II - EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2017 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

Secretaria Municipal de Fazenda
Nirfs Omissos do município: AMAMBAI-MS - ANEXO II

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
2.333.882-2	FAZ. BARRA BONITA	81	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/TACURU KM 13 ESQ. KM02 ZONA RURAL	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.749.441-00	LAUDICEIA DO NASCIMENTO FLORES	AMAMBAI/TACURU KM 13, ESQ. 02 KM ZONA RURAL	79990000	MS
2.486.609-1	RETIRO DA RECANTO	200, 7	AMAMBAI/MS	ENTRE OS ARROIOS MOROTI E IVERA AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	599.863.369-53	LAERCIO CARBONERA	NAZARIO DE LEO N 838 CENTRO	79940000	MS
2.493.131-4	LAGUNA ITA	7, 6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI JUTI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	140.074.951-49	VITORINO CORREA DA ROSA	LAGUNA ITA S.N SUBURBANA	79990000	MS
2.700.624-7	OLHOS DA AGUA	15, 7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	045.144.751-49	HIDELBRANDO NASCIMENTO VIEIRA NETO	DA REPUBLICA 1649CX. POSTAL 185 CENTRO	79990000	MS
2.700.663-8	SITIO VIRACATU	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - JUTY KM 50 MARGEM DIREITA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA 1470 VILA CRISTINA	79990000	MS
2.701.837-7	FAZENDA AFLORECIDA	192	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 27 A DIREITA 09 KM	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	140.117.941-04	ADALIRES MOREIRA DUTRA	MONTE CASTELO 841 VILA ESTRELA	79990000	MS
2.908.455-5	FAZ PLANALTO	136, 4	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	004.725.499-87	ANTONIO GONCALVES PEIXER	PREFEITURA MUNICIPAL 00355 CENTRO	79990000	MS
3.053.325-2	FAZENDA BARACAJA PARA	10	AMAMBAI/MS	VELHA AM IGUATEMI KM 33	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.053.326-0	FAZENDA BARACAJA PARA	20	AMAMBAI/MS	VELHA AMB. IGUATEMI KM 33	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
3.128.501-5	FAZENDA RANCHO NOVO	921, 7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PORTO FELICIDADE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	51.717.981/0001-23				
3.881.199-5	GLEBA SERRITO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	615.835.889-49	LURDES BRUNETTA FAVARETTO	IPE RURAL	85650000	PR
4.140.706-7	FAZENDA MARCOS CUE	812, 4	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA 5306 CENTRO	87500000	PR
4.188.941-0	SITIO SANTA INES	104	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO1677 CENTRO	79990000	MS
4.235.181-2	SITIO SANTA INES I	145, 7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ CAARAPO CORREGO GASSURI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	240.309.969-49	ANTONIO LANZONI FILHO	R SETE DE SETEMBRO 1677 CENTRO	79990000	MS

4.239.704-9	FAZ SAO MARCOS	54	AMAMBAI/MS	AMAMBAI ARAL MOREIRA KM 22 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	DA REPUBLICA AO LADO DA OFICINA DO SOLO MS. NRESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
4.248.442-1	ITAPOTY E SAO BENTO II	3, 6	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-PONTA PORA, KM 2 AMAMBAI	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	172.546.049-15	NESTOR CAVICCHIOLLI	AV AFONSO PENA 4730 APTO 2002 CHACARA CACHOEIRA	79040010	MS
4.429.576-6	CHACARA BOM DIA	53	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 22 79990000		[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	067.762.758-07	CELIA MARIA DOS SANTOS	FETTER TOKOW YAMADA 30 VILA NOVA	19700000	SP
4.602.999-0	FAZENDA VENITA	64, 9	AMAMBAI/MS	ARAL MOREIRA AMABAI, KM 30 ARAL MOREIRA	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	433.508.108-10	IVONE MARQUES DA CUNHA	LOURENCO DE ALMEIDA 403 VILA NOVA CONCEICAO	1000000	SP
4.697.848-8	FAZ CAMPINAS RO	10	AMAMBAI/MS	AMAMBAI PONTA PORA KM 10 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES 1239 C.POSTAL 70 CENTRO	79990000	MS
4.800.356-5	FAZENDA CAIBATE 1	275, 1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 7 SEDE 79990000		[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	861.250.609-34	CARMEM ADRIANA ISRAEL LINDENMAYER	R MANAUS890CASA CENTRO	85892000	PR
4.917.809-1	CH DOIS IRMAO I	9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 16 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	156.418.481-15	VERGILINO VIEIRA FLORES	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.169.765-3	FAZ NOVA ESPERANCA A	33, 2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI CEL SAPUCAIA KM 15 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.769.041-49	AMILTON AMARAL LOPES	7 DE SETEMBRO 178 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.351.302-9	VIRACATU -R-	29	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI KM 32 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	010.399.549-87	SALAZAR BARREIROS	R RIO GRANDE DO NORTE 1658 COUNTRY	85802150	PR

Fonte: Receita Federal do Brasil -Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09682821

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXO III - DO EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2017 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

Secretaria Municipal de Fazenda
Nirfs Omissos do município: AMAMBAI-MS -ANEXO III

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município / DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
5.488.417-9	FAZENDA ALTO ALEGRE	327, 1	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU/AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO 1850 CASA CENTRO	79960000	MS
5.488.421-7	FAZENDA ALTO ALEGRE II	530, 7	AMAMBAI/MS	GUAIRA PORA, TACURU / AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	023.427.319-49	RAINELDES TORMENA E OUTRO	WALENSEKE CONRADO 1850 CASA CENTRO	79960000	MS
5.506.651-8	CHACARAS N 270- 261-253-	30, 3	AMAMBAI/MS	SUBURBANO SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	385.549.921-72	SERGIO LEAL SILVA	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
5.598.811-3	FAZ RANCHO ALEGRE	72, 2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A PONTA PORA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	254.653.171-91	EDIVALDO DOMINGOS SANCHES	MARECHAL FLORIANO ESQUINA COM RUA DA REPUBLICA 1278 CENTRO	79990000	MS
5.630.934-1	FAZENDA CAMPINAS	4, 8	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/CAARAPO KM 22 MARGEM ESQ 6 KM SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	078.757.891-68	ALGACIR PEREIRA DE LIMA 7	DE SETEMBRO497CASA CENTRO	79990000	MS
5.639.207-9	CHACARA JAPE	55	AMAMBAI/MS	MARGENS DIREITA ESTRADA AMAMBAI /CAARAPO	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	104.388.071-20	DEMETRIO GONCALVES	VICENTE AZAMBUJA 70 JARDIM VITORIA	79900000	MS
3.128.894-4	FAZENDA TAJU	80	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA KM 20 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	009.783.299-53	PEDRO TAMURA	R MARTIN AFONSO 895 CASA ZONA 02	87010410	PR
3.149.448-0	FAZENDA SAO JOAO	2.449, 80	AMAMBAI/MS	ETR JUTI - PORTO NOVO KM 08 A ESQUERDA ZONA RURAL	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 201 6]	15.490.840/0001-57	SAO JOAO AGROPASTORIL LTDA	SERGIO MACIEL 1104 CENTRO	79955000	MS
5.480.702-6	FAZENDA SOLDI	651, 8	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 55 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	026.928.649-72	DEODORO CLAUDINO	ANTONIO PEREIRA DOS SANTO S1212 CASA CENTRO	79990000	MS
5.552.850-3	CHACARA AVILA	4, 1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	148.256.511-00	DELIDIO SANTOS DE AVILA	DUQUE DE CAXIAS 1025SALA CENTRO	79990000	MS
5.665.109-0	FAZENDA NOVA ITALIA	311, 1	AMAMBAI/MS	AMAMBAI-TACURU KM 15 A ESQ. MAIS 6KM A ESQ MAIS 5 KM SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	143.273.689-20	CLOVESMIRO MORESCHI	R PADRE GERMANO JOSE MAYER 34 ZONA 02	87010280	PR
5.972.120-0	CHACARA RECANTO FELIZ	14	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA KM 21 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	766.872.011-15	ODETE BALBINA COINETE	CHACARA SAO MARCOS0REGIAO DOS LOPES ZONA RURAL	79990000	MS
5.983.723-3	BOM JARDIM	85, 2	AMAMBAI/MS	VELHA PARA IGUATEMI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	063.408.811-49	DARCY BERNARDO LEMES XAVIER	COLOMBO 74400744 VILA JOANA BATISTA	79990000	MS
6.187.177-0	CHACARA RIO NEGRO	8	AMAMBAI/MS	PROXIMO A HIPICA DE AMAMBAI SEDE 79990	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	903.216.501-15	EUCLIDES LUIZ TOREZAN	MAL FLORIANO614CASA CENTRO	79990000	MS
6.509.480-8	SERRITO	25, 9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	026.212.089-59	KELLY CRISTINA FAVARETTO	ARMAZEM DO RIO VERDES.N RURAL	79990000	MS
0.448.336-7	FAZENDA MARCOS CUE	360, 5	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	003.014.851-00	MOISES LOPES DE CARVALHO FILHO	MARIALVA5.306 CENTRO	87500000	PR
2.270.222-9	FAZ ALVORADA GAUCHA	527, 9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A ARAL MOREIRA SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	365.709.901-87	VALMIR JOSE SEZERINO	ESCRITORIO CAPUCCIS.N CENTRO	79990000	MS
2.333.687-0	FAZENDA UNIAO	639, 2	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI - IGUATEMI KM 40 SEDE	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	005.609.601-15	ANIBAL PINTO GONCALVES	DUQUE DE CAXIAS 1279 CENTRO	79990000	MS

2.996.298-6	SITIO RINCAO VERMELHO	62	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 20 MARENS DIREITA	79990000	[2012, 2013, 2014, 2015, 2016]	254.836.411-91	CLAUDIA DIAS DO NASCIMENTO NETO	RUI BARBOSA 1908 CENTRO	79990000	MS

Fonte: Receita Federal do Brasil -Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A03DF411

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) DECRETO Nº 259, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária de professores efetivos e convoca os professores inscritos nos Editais nº 013/2016 de 09 de dezembro de 2016, 001/2017 de 13 de janeiro de 2017 e 005/2017 de 29 de fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Convocar professores para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 010/2014 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.
Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 259, de 25 de agosto de 2017)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elizângela de Rezende Silva	Maternal A e B	16	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Jardim I A e B				
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Klery Machado Ferreira	Maternal D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Lilda Mara dos Santos	Jardim I D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Maria das Graças da Silva	Maternal A	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
05	Tatiane de Castro Alves	Maternal A e B	16	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Jardim I A e B				
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "ANTONIA MAINARDI OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Maria de Moura da Silva Evangelista	Jardim II B	16	Regente	19/07 a 02/08/2017	Nível – II

		Matutino	08	h/planejamento		
02	Débora Fernandes de Souza	Maternal E	16	Regente	27/07 a 28/07/2017 E 31/07 a 01/08/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Márcia Maria do Nascimento Batista	Maternal A	16	Regente	27/07 a 28/07/2017 E 31/07 a 01/08/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
04	Milca Queiroz Oliveira	Jardim I D	16	Regente	19/07 a 02/08/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
05	Noeli Calacio da Silva	Maternal B	16	Regente	01/08 a 30/08/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Kesia Cristina Savio Carvalho	Berçário B	16	Ed. Infantil (regente)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Mônica Regina Pereira de Souza	Jardim II A	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Jardim III A				
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CAIO SILVA BEVILÁQUA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Molina David de Freitas	Jardim II A	16	Arte e Educação Física	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Jardim III A				
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Bruna Karla de Queiroz	Jardim II G e Jardim III C	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
02	Flaviana Bermal de Faria	Jardim II A,B,C e D	16	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Jaqueline Severina de Queiroz	Jardim III C	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		
05	Letícia Lima Borges	Maternal A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		
06	Luana Catrine Alves da Silva	Maternal C e D	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
07	Rita de Cássia Assis Oliveira	Berçário A	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
08	Simone Aparecida Alves	Jardim I A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Perez	Jardim I B e Jardim II B	32	Regente	18/07 a 01/08/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento		
02	Vânia Lacerda de Azevedo	Berçário B	16	Regente	02/08 a 04/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Dayane Aparecida Ferreira da Silva	Jardim II E	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim III A				
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Elenir Maria de Jesus Bravosi	Jardim I E	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Eliene Moreira Silva	Jardim I E	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Maternal E				
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Danila Souza Rodrigues	Maternal F	08	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	04	h/planejamento		
02	Micheli Karla Caires Maia	Jardim II F	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim III B				
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Pamela Joane de Freitas Neves	Maternal F	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Samara Soares de Almeida	Jardim I F	08	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF. "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Rosângela Aparecida da Silva	Berçário D	16	Regente	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Hemily Cristina Alves Valadares	Maternal B e C	16	Arte e Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	008	h/planejamento		
02	Rita de Cássia Souza	Jardim III	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Sandra Coelho Ferreira	Maternal A	16	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Jardim I A				
		Jardim II A				
		Jardim III A				
		Matutino M	008	h/planejamento		
04	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	Jardim I A	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Cláudia Rodrigues Brito	Jardim I B	16	Regente	18/07 a 02/08/2017	Nível - II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Jaqueline Patrícia Dias	Jardim I A	16	Regente	02/08 a 11/08/2017	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
03	Jéssica Batista Páscoa	Berçário I E	32	Regente e Educação Física	18/07 a 14/08/2017	Nível - II
		Maternal A,				
		Jardim I A,				
		Jardim II A,				
		Jardim III A				
		Matutino M	016	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jucélia Calossa de Jesus	Jardim II e III	16	Regente	27/07 A 10/08/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Eberson Frederice Santos	6º ao 9º	16	Ciências e Terra Vida e Trabalho	08/08 A 22/08/2017	Nível - II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Cintia Valim de Mello	Jardim II B	12	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III D				
		Jardim III E				
		Vespertino	06	h/planejamento		
03	Janaina Alves de Almeida	Jardim II B	08	Ed. Física	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III D				
		Vespertino	04	h/planejamento		
04	Jéssica Fernanda Pereira de Oliveira	Jardim III B	08	Arte	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Jardim III C				
		Matutino	04	h/planejamento		
05	Magda Aparecida Chaves de Souza Freitas	5º ano Ú	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		
06	Marineuza Cássia Oliveira Nagliati	Jardim III A	16	Ed. Infantil (regência)	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Perez	Jardim II C E	28	Regente e Arte	15/08 a 19/08/2017	Nível II
		Jardim II B				
		Jardim III D				
		Jardim III E				
		Matutino e Vespertino	14	h/planejamento		
02	Mônica Ferreira Pedroso	3º B	16	Regente	01/08 a 30/08/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

03	Samara Rodrigues da Cruz	Jardim II B e Jardim III B Jardim III C Matutino E Vespertino	24	Regente e Arte h/planejamento	14/08 a 28/08/2017	Nível II
03	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim III D Vespertino	16 08	Regente h/planejamento	18/07 a 01/12/2017	Nível II

UNIDADE ESCOLAR – E.M "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	18/07 a 17/11/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		
01	Rosângela Alves Garcia Barreto	6º ao 9º	16	Língua Portuguesa e Sala de Tecnologia	07/08 a 04/10/2017	Nível – II
		Integral	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Jeany Cleyde Santos de Andrade	2º Ano B	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
02	Rosimeire Aparecida Alves	7º Ú	06	Matemática	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	03	h/planejamento		
03	Simonete Maia de Freitas	1º B, 1º C e 3º B	09	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Élida Maria Hipólito	5º Ano B	16	Regente	24/07 a 07/08/2017	Nível – II
		MAtutino	08	h/planejamento		
02	Mônica Ferreira Pedroso	Jardim III C	06	Regente	24/07 a 07/08/2017	Nível – II
		Vespertino	03	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Alessandra Amaral de Freitas	4º C, 5º B e C, 6º C	16	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	008	h/planejamento		
02	Liliane do Prado Pereira	2º ano D	16	Regente	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Maria Leny de Souza	1º B, 2º B, 2º E, 3º C e 3ºB	15	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino M	007	h/planejamento		
04	Mauro Mignoli Junior	6º ao 8º	16	Treinamento Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento		
05	Silvana Candida Queiroz Oliveira	Jardim III A e B 2º B e C, 3º A e B, 4º A e B	16	Arte e Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E.M "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fábio Pereira Guimarães	5º B e C 6º C, 7º B e 8º B	10	Arte	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Vespertino	05	h/planejamento		
02	Josiane Garcia da Silva	6º A e B 7º A e 8º A	08	Arte	18/07 a 16/08/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Glaucia Ferreira da Costa	2ºD e E, 3º C e D, 4º C e 5º B	16	Educação Física	18/07 a 01/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
04	Glaucia Ferreira da Costa	Jardim III A e B, 2º B e C, 3º A e B, 4º A e B	32	Educação Física e Arte	03/08 a 17/08/2017	Nível - II
		Matutino e Vespertino	16	h/planejamento		
05	Maria de Fátima Ferreira	Jardim III A	16	Regente	02/08 a 11/08/2017	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida Vilma de Souza Morais	5º A e B	08	Ciências da Natureza	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	04	h/planejamento		
02	Dalva Helena Freitas Públio	6º A e 7º A	08	Língua Portuguesa e Redação	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		
03	Rosania Cláudia da Silva Oliveira	3º B, 4º A e B, 5ºA	08	Educação Física	18/07 a 22/12/2017	Nível - II
		Matutino	04	h/planejamento		

04	Marco Antônio Okazima	1º ao 9º	16	Oficina de Judô/Programa Mais Educação	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Vespertino	08	h/planejamento		
01	Bibiane Alves de Medeiros	8º A, 9º A e B	16	Língua Portuguesa	18/07 a 22/12/2017	Nível – II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ester Leite Peres	Jardim III A	16	Regente	09/08 a 10/08/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		
02	Fabiana Cristina Fumes	6º A e B, 7º A	16	Matemática	19/07 a 25/07/2017	Nível II
		Matutino	08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MARIA LUÍZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

Nº Ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Onilda Ferreira de Oliveira	Educação Especial	16	Educação Profissional	18/07 a 22/12/2017	Nível II
		Vespertino	08	h/planejamento		

Paranaíba-MS, 25 de agosto de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4D7A4F85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N. 025/2017

Edital n. 025/2017 - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – I/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado I/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regido pelo Edital nº 009/2017, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, munidos de todos os documentos originais e cópias especificadas no edital 01/2017, até a data de 13/09/2017:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF II

Nº	NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	COLOCAÇÃO FINAL
78	TELMA ARAUJO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	7,25	3,35	10,6	2

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado I/2017.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de setembro de 2017.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:71E1C52B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 06/2017/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Joelba Ferreira Gomes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado № 01/2017, para contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	029	Silvana Milioli de Lima	764.965.111-87	90
02	041	Roseli Terezinha Bergmann Wagnner	820.252.901-87	75
03	007	Ivonete Rodrigues	908.728.351-29	75
04	019	Rosana do Amaral Navarro	989.632.281-34	75
05	008	Marlene Campanerutto Romani	717.193.699-68	72
06	024	Simone Rosana Zigoski Neves	009.964.551-32	63
07	010	Franciela Matiuzzi Zigoski	000.514.501-51	62
08	006	Gilvana Siqueira Fernandes	580.438.101-68	59
09	012	Lorena Quadro dos Santos Menezes	911.401.961-20	59
10	011	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
11	018	Hellen de Oliveira Souza Pinto	028.332.251-99	47
12	040	Michele dos Santos Pacheco Ribeiro	039.001.731-09	46
13	043	Maria Lurdes da Silva	933.911.701-82	41
14	047	Edilaine Quadro dos Santos	028.141.091-70	41
15	017	Iraci Deleira Minohala Kato	829.726.211-15	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	044	Ivanir Schutz	558.485.591-04	90
02	028	Ivanete Schutz	854.425.341-53	90
03	004	Claudiana Puton da Silva	019.502.701-90	90
04	015	João Celio Bispo	947.683.231-20	80
05	037	Neusa Alves Vieira da Rocha	555.870.541-67	78
06	016	Patrícia Zefferio Rios	39.670.361-54	68
07	022	Margorete Aparecida dos Santos Pires	006.740.181-33	66
08	013	Gilda Antônio de Souza	815.153.241-68	65
09	039	Patrícia Peterlini da Silva	039.891.841-48	64
10	002	Maria Dirce de Oliveira	871.960.341-04	60
11	035	José Lucas Piroli Alves	049.670.991-73	60
12	030	Edna Hendges	038.802.531-02	59
13	033	Maiele Luzia Bergmann Wagner Augusto	038.039.801-00	59
14	045	Vera Lucia Tonassou Berdusco	915.065.141-20	45
15	026	Andreia Aparecida Ferreira Jung	043.153.031-94	45
16	021	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	45
17	009	Aparecida Antônio de Souza	560.254.831-91	41
18	023	Janira Aparecida This	006.291.841-94	35
19	025	Maira Cristina Sobral	017.471.921-39	35
20	014	Fagner Estevam Ferreira	038.002.801-83	35
21	020	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA/ Não Houve Candidatos.				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ Não Houve Candidatos.				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA/ Não Houve Candidatos.				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	031	Cristina Boveda Piroli	580.243.441-49	90
02	032	Debora Hélio da Silva	996.008.701-87	80
03	003	Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde	020.305.821-66	63
04	005	Jessica Barbosa de Oliveira	045.444.901-11	53
05	036	Mayara Santos Teixeira	033.715.751-01	50
06	027	Francisco Freitas de Gois	903.241.021-00	35
07	046	Daiane do Santo Bernardes	020.064.261-84	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA				
Ordem	**Número da Inscrição**	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
01	034	Edilene Augusto	985.874.981-34	41
02	001	Marciana dos Santo Florêncio Morara	003.510.441-40	35

Sete Quedas – MS, 06 de Setembro de 2017.

JOELBA FERREIRA GOMES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:3FCFA081

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ANEXO I - DO EDITAL DE INTIMAÇÃO 02/2017 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 42 DE 19/12/2003

Secretaria Municipal de Fazenda
Nirfs Omissos do município: AMAMBAI-MS -ANEXO I

Imóvel	Nome do Imóvel	Área	Município/DF	Endereço do Imóvel	Cep do Imóvel	Exercício de Ausência da DITR	NI	Nome do Contribuinte	Endereço	CEP	UF
0.722.268-8	FAZENDA SAO CARLOS	349,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A JUTY, KM. 60 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	017.751.508-28	CARLOS MAGNO DE LIMA	AMADEU AMARAL149 VILA GENI	19000000	SP
0.723.574-7	FAZENDA II JL	349,3	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A JUTY, KM 60 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	51.717.981/0001-23				
0.800.384-0	FAZENDA BARACAJA PARA	40	AMAMBAI/MS	VELHA AMAMBAI IGUATEMI	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	128.707.739-00	ADOLFO RICKEN	CORREIO DE GRACIOSA GRACIOSA	87700000	PR
0.813.026-4	FAZENDA SANTA MARIA	502,5	AMAMBAI/MS	SUBDIVISAODA FAZ. SANTA MARIA I	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	635.270.739-49	APARECIDA ALICE MONTEIRO	MANOEL RIBAS1.777CENTRO	87700000	PR
0.854.414-0	SITIO SAO JOAO	12,1	AMAMBAI/MS	VELHA IGUATEMI SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	091.875.531-04	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AV XV DE NOVEMBRO317 CENTRO	79940000	MS
0.854.426-3	FAZENDA SAO JOAO	314,6	AMAMBAI/MS	VELHA IGUATEMI SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	091.875.531-04	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	AV XV DE NOVEMBRO317 CENTRO	79940000	MS
1.062.336-1	FAZENDA SAO PEDRO	353,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 10 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	476.315.209-25	ELAINE MARIA SPERAFICO	R ALMIRANTE BARROS O1793CP 81 CENTRO	85900000	PR
1.080.028-0	FAZ IBIRA MOROTY	62	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A TACURU KM 9 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	127.600.211-49	CIRILO NASCIMENTO RAMOS	IBIRA MOROTYS.N AREA RURAL	79990000	MS
1.402.971-5	FAZENDA OLHOS D'AGUA	708,8	AMAMBAI/MS	AMAMBAIA A CEL.SAPUCAIA KM 9 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	140.297.151-68	GERALDINA BAMBIL PEIXOTO	DUQUE DE CAXIAS1270CASA CENTRO	79990000	MS
6.167.760-4	FAZ. CAMPINAS - PARTE	50	AMAMBAI/MS	DO SERTAOZINHO KM 9 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	027.401.331-20	ADAHYL BRANDAO	CANDIDA DAVILA 110 CASA SAO FRANCISCO	79000000	MS
1.582.809-3	CHACARA ENGENHO VELHO	25	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/PONTA PORA KM 15 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	325.116.470-87	ILDO ROSSI	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
1.931.118-4	FAZENDA SANTA FELICIA	398,5	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A IGUATEMI-MS186-KM45-MARGEM ESQUERDA	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	104.329.811-87	ESPOLIO DE LIVRADA SOLEY VALIENTE	ARAPONGAS910 BNH 4 PLANO	79800000	MS
2.139.856-9	SITIO ESPERANCA	40,9	AMAMBAI/MS	AMAMBAI A CEL SAPUCAIA KM 33 A DIR 5 KM	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	201.405.251-49	PEDRO CAMARGO MARQUES	PEDRO MANVAILER53SALA 2 CENTRO	79990000	MS
2.270.162-1	FAZ MORANGAVA P	22,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI IGUATEMI KM 18 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	110.983.331-87	PEDRO BENTO DE MORAIS	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
2.270.168-0	SITIO CRISTIANO CUE	33,9	AMAMBAI/MS	DE AMAMBAI A VILA JUTY	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	072.124.881-00	OLIMPIO RODRIGUES SALAZAR	PONTA PORA1470 VILA CRISTINA	79990000	MS
2.270.243-1	CHACARA JAPE	18	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/CAARAPO KM 20 A MARGEM ESQUERDA SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	288.960.846-87	FRANCISCO ESTAQUIO CORREA	RUA TIRADENTES 823 CENTRO	79990000	MS
2.270.915-0	FAZENDA SANTA CLAUDIA II	13	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/ARALMOREIRAKM5MDSEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	201.462.211-68	WANDERLEY BAMBIL DA LUZ	R DOS EXPEDICIONARIOS 1210 CASA CENTRO	79990000	MS
2.270.918-5	FAZENDA SAO JOSE	26,2	AMAMBAI/MS	AMAMBAI TACURU KM 27 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	143.230.011-34	EDEFONSO VICENTIN	BENJAMIM CONSTANT 1496 SALA CENTRO	79990000	MS
2.271.015-9	SAO JOSE	93	AMAMBAI/MS	AMAMBAI/TACURU KM 25 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	143.230.011-34	EDEFONSO VICENTIM	BENJAMIM CONSTANT1496SALA CENTRO	79990000	MS
2.330.374-3	CHACARA PLANALTO	6,8	AMAMBAI/MS	ASMARGEMDOCORREGOPONTEYSEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	148.372.501-49	OSMAR ANTONIO XAVIER	TIRADENTES 1239 RESIDENCIA CENTRO	79990000	MS
2.332.760-0	FAZENDA TRES PODERES	28,7	AMAMBAI/MS	VELHA PARA IGUATEMI KM 21 SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	446.069.661-49	LEVI LAMONICA ROELIZ	R CASTELO BRANCO 1443 CENTRO	79990000	MS
2.333.005-8	FAZENDA FORTUNA	242	AMAMBAI/MS	CAARAPO A JUTY KM 30 A DIREITA 30 KM	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	041.628.469-87	VITORIO GARCIA VERONEZI	SETE DE SETEMBRO 239 SANTA MARTA	79940000	MS
2.333.797-4	RINCAO DO CORRALITO	20,7	AMAMBAI/MS	AMAMBAI - CEL. SAPUCAIA SEDE	79990000	[2012,2013,2014,2015,2016]	148.307.101-44	ALCINDO SILVEIRA CHARAO	7 DE SETEMBRO 479 CENTRO	79990000	MS

Fonte: Receita Federal do Brasil -Julho de 2017

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:58510D0B